



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO XLV — 66.º DA REPÚBLICA — N. 17.965

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 1955

PORTARIA N. 162 — DE 26 DE JULHO DE 1955

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar o Dr. Wilson da Mota Silveira, ocupante do cargo de Médico Sanitarista, classe J, do Quadro Único, lotado no Serviço de Proteção à Maternidade e Infância, das funções de Secretário de Estado de Saúde Pública.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de julho de 1955.

Gal. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado

PORTARIA N. 163 — DE 26 DE JULHO DE 1955

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o Oficial de Gabinete, padrão K, do Quadro Único, lotado no Gabinete do Governador, Raimundo de Sena Maués, para responder pelo Expediente da Chefia do Gabinete do Governador.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de julho de 1955.

Gal. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 1955

O Governador do Estado:

resolve nomear o tenente reformado da Polícia Militar do Estado, Francisco Lins de Albuquerque para exercer a função de Delegado de Polícia no Município de Boa Vista de Iriteua, na vaga de José Tavares Nogueira, que foi nomeado para idênticas funções no Município de Baião.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de julho de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado

Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 1955

O Governador do Estado:

resolve dispensar o Tenente reformado da Polícia Militar do Estado, Francisco Lins de Albuquerque de função gratificada de Delegado de Polícia, classe D, no Município de Gurupá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de julho de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado

Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 1955

O Governador do Estado:

resolve nomear José Coelho Filho para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão do Registro Civil em Capitão Poço, Município de Ourém, Distrito Judiciário da Comarca de Capanema.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de julho de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado

Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 1955

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 59 da Lei n. 761, de 8 de março de 1954, Manoel Zenão Rodrigues para exercer o cargo, que se acha vago, de 2.º Suplente de Pretor em Tentugal, Município de Ourém, Distrito Judiciário da Comarca de Capanema.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de julho de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado

Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 1955

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 59 da Lei n. 761, de 8 de março de 1954, Raimundo Alves Bezerra para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Suplente de Pretor em Capitão Poço, Município de Ourém, Distrito Judiciário da Comarca de Capanema.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de julho de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado

Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 1955

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 61 da Lei n. 761, de 8 de março de 1954, José Cupertino de Castro para exercer a função de Juiz de Paz, em Jacarequara, Município de Ourém, Subdistrito Judiciário da Comarca de Capanema.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de julho de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado

Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 1955

O Governador do Estado:

resolve dispensar, a pedido, Manoel Jardim Cardoso da função de Comissário de Polícia na Vila do Espírito Santo do Tauá, atualmente no Município de Santo Antônio do Tauá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de julho de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado

Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 1955

O Governador do Estado:

resolve tornar sem efeito o ato de 7 de outubro de 1954, que nomeou Alvaro dos Santos Paranhos para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão do Registro Civil em Santa Rosa, Município da Vigia, Distrito Judiciário da Comarca do mesmo nome, em virtude de o mesmo não ter assumido o exercício do cargo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de julho de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado

Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 1955

O Governador do Estado:

resolve nomear Gerinaldo de Nazaré Silva Santos para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão do Registro Civil em Santa Rosa, Município da Vigia, Distrito Judiciário da Comarca do mesmo nome; Distrito criado pelo art. 537, da Lei n. 761, de 8 de março de 1954 (Código Judiciário do Estado do Pará).

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de julho de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado

Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 1955

O Governador do Estado:

resolve nomear Durval Ribeiro Barbosa para exercer a função gratificada de Comissário de Polícia, classe D, em Curalinho, sede do município do mesmo nome, na vaga de Sebastião Rodrigues Pereira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de julho de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado

Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 1955

O Governador do Estado:

resolve nomear Carlos Riciaddi da Silva para exercer a função de Comissário de Polícia no lugar Paraná de D. Rosa, Município de Juruti; Comissariado criado pelo Decreto n. 1.776, de 2 do corrente.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de julho de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado

Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 1955

O Governador do Estado:

resolve nomear Plácido Donato Fragata para exercer a função de Comissário de Polícia na ilha de Valha-me-Deus, Município de Juruti; Comissariado criado pelo Decreto n. 1.777, de 2 do corrente.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de julho de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado

Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 1955

O Governador do Estado:

resolve nomear Raimundo Pantoja de Matos para exercer a função de Comissário de Polícia na Vila de Juruti Velho, Município de Juruti, na vaga de Abdon Brito Pereira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de julho de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado

Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 1955

O Governador do Estado:

resolve nomear Ricardo Toscano dos Santos para exercer a função de Comissário de Polícia na Vila de Santa Rita, Município de Juruti, na vaga de Didimo Paes Guimarães.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de julho de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado

Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 1955

O Governador do Estado:

resolve nomear Raimundo Salgado Canto para exercer a função de Comissário de Polícia, classe D, em Juruti sede do Município do mesmo nome, na vaga do sargento reformado do Exército, Manoel Marialva Guimarães.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de julho de 1955.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador do Estado:

General de Exército ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça:

Dr. ARTHUR CLAUDIO MELO

Secretário de Finanças:

Dr. J. J. ABEN-ATHAR

Secretário de Saúde Pública:

Dr. HERMINIO PESSÔA

Secretário de Obras, Terras e Viação:

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura:

Dr. ACHILLES LIMA

Secretário de Produção:

Sr. AUGUSTO CORRÊA

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retratada, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ	
EXPEDIENTE	
Rua do Una, 32 — Telefone. 3262	
PEDRO DA SILVA SANTOS Diretor Geral	
Armando Braga Pereira Redator-chefe:	
Assinaturas	
Belém:	
Anual	260,00
Semestral	140,00
Numero avulso	1,00
Numero atrasado, por ano	1,50
Estados e Municípios:	
Anual	300,00
Semestral	150,00
Exterior:	
Anual	400,00
Publicidade:	
1 Página de contabilidade, por 1 vez	300,00
Página, por 1 vez	300,00
1/2 Página, por 1 vez	300,00
Centímetros de colunas: Por vez	0,00

dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

—A matéria paga será recebida das 8 às 15,30 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser suspensas sem aviso.

—As assinaturas vendidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-

—Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

—Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Melo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 1955

O Governador do Estado resolve dispensar o sargento reformado do Exército Manoel Marialva Guimarães da função de Comissário de Polícia, classe D, em Juruti, sede do município do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de julho de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Melo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 1955

O Governador do Estado resolve dispensar Didimo Paes Guimarães da função de Comissário de Polícia na ilha de Santa Rita Município de Juruti.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de julho de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Melo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 1955

O Governador do Estado resolve dispensar Abdon Brito Pereira da função de Comissário

de Polícia da Vila de Juruti Velho, Município de Juruti.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de julho de 1955.
Gal. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Melo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 1955

O Governador do Estado resolve dispensar Sebastião Rodrigues Pereira da função gratificada de Comissário de Polícia, classe D, em Curralinho, sede do município do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de julho de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Melo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 1955

O Governador do Estado resolve exonerar a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o Dr. Francisco Severino Duarte do cargo em comissão, de Chefe do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de julho de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Melo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça. Em 22/7/55

Petições:
0814 — Donato Alves Tôres, 3.º sargento da P. M., pedindo licença especial — A consideração do Exmo. Sr. General Governador, opinando esta Secretaria pelo deferimento do pedido.

0855 — Agnato de Moura Monteiro Lopes, juiz de direito da Capital, requer uma 2a. via de título de nomeação — Ao D. P., para atender.

0858 — Hilário Maximiana Pereira, comissário de polícia da Capital, pedindo o pagamento de adicionais — Ao D. P., para relacionar.

0859 — Joaquim Severino Neto, escrivão de polícia da Capital, pedindo licença-saúde — Opine o D. P.

Em 16/7/55

Ofícios:
N. 311, do Ministério das Relações Exteriores, Diretoria do I., Rio Branco, sobre a publicação do edital de inscrição para o exame Vestibular do Curso de Preparação à Carreira Diplomata, anexo um exemplar do D. O., sobre a referida publicação — Encaminhe-se ao Instituto "Rio Branco" um exemplar do D. O., que publicou o edital.

N. 254, da Assistência Judiciária do Civil, Belém, tratando da publicação de edital, em que é interessada Maria Curcina do Carmo, anexo um exemplar do D. O., sobre a publicação — Encaminhe-se à A. Judiciária um exemplar do D. O. que publicou o edital.

N. 22, do Juízo de Direito de Castanhal, sobre a publicação de edital, em que é interessado Marçal Carvalho de Sousa, anexo um exemplar do D. O. — Encaminhe-se ao Juízo de Direito de Castanhal um exemplar do D. O. que publicou o edital.

Em 22/7/55
N. 680, da Assembléia Legislativa, sobre a construção do pré-

dio destinado às escolas reunidas de Quatipurú — Solicito informações a S. E. C.

N. 682, da Assembléia Legislativa, informações sobre os municípios que firmaram convênio com o Estado, para contribuírem financeiramente para manutenção do D. A. M. — Oficie-se a A. L., informando ser o D. A. M. uma repartição estadual, mantida com verbas exclusivamente estaduais, fixadas na tabela n. 33 do orçamento em execução, não percebendo nenhuma percentagem das Prefeituras Municipais.

Em 15/7/55
N. 3, da Promotoria Pública de Afuá, comunicação — Ciente. Arquivar-se.

N. 26, do Departamento Estadual de Segurança Pública, prestando informações — Ciente. Arquivar-se.

N. 33, da Pretoria de S. Caetano de Odivelas, faz, comunicação — Ciente. Arquivar-se.

Em 16/7/55

Sr. do Liberto Esporte Clube, faz solicitação — Junte-se ao expediente.

Em 22/7/55

N. 16, do Juízo de Direito de Igarapé-miri, sobre a publicação de edital em que é interessada Maria do Carmo Miranda de Almeida, anexo um exemplar do D. O. que fez a publicação — Encaminhe-se ao Juízo de Direito de Igarapé-miri um exemplar do D. O. que publicou o edital.

N. 42, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá, solicitando seja paga a importância de Cr\$ 18.113,00 à Livraria "Contemporânea" — Diga o D. A. M.

N. 11143, do Departamento do Interior e da Justiça, Rio de Janeiro, encaminhando o decreto de naturalização concedida ao cidadão Inácio Pereira Gomes Godinho, português, residente nesta cidade — Faça-se o expediente regular.

N. 128, da Imprensa Oficial, propondo a nomeação de Isaura Oliveira, para exercer o cargo de Porteiro Protocolista —

Ao parecer do D. P.
 — Sin. do Lloyd Brasileiro, comunicação de assunção de cargo — Agradecer e arquivar.
 — Sin. do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Manaus, comunicação de posse da nova Diretoria — Agradecer e arquivar.
 — N. 11762, do Departamento do Interior e da Justiça, remetendo o decreto de naturalização concedida ao cidadão Suke-nobu Tachiwa, natural do Japão, residente nesta cidade — Faça-se o expediente regular.
 — N. 96, do Departamento de

Estradas de Rodagem, anexo o ofício sin. do Banco do Brasil S. A., referente à duplicata do extrato de contas mantida pelo mesmo Departamento — Arquivar-se.
 Em 15/7/55
 Carta:
 N. 27, de Simplicio Pereira da Costa, Conceição do Araguaia — Arquivar-se.
 Em 22/7/55
 Telegrama:
 N. 300, de Mendonça Filho, juiz de direito de Baião, faz solicitação — Com a informação supra volte ao Gabinete.

liveira, Alberto Hugo de Sousa Braga, Antonio de Lima Ferreira, Adalgisa M. de Moura, Ana Raimunda de Andrade Lopes, Antonia Carvalho Miranda Rodrigues, Alberto Ferreira de Carvalho, Benedita Irene Pinheiro da Silva, Cecília dos Santos Pinheiro, Celina Marques da Silva e Cecília Brito Lobão.
 Aviso
 Os que não comparecerem à chamada, só serão atendidos a partir do dia 20 do mês vindouro, quando novamente chamados.
 Departamento de Despesa, 27 de julho de 1955.

Salário-Família:
 Janeiro a Junho de 1955:
 Geraldo Caetano Corrêa Sobrinho, Geraldo Geminiano Furtado Sousa, Getúlio Patrão Pinho Lobo, Gabriel Sousa, Godofredo P. P. Anaquili Freire, Guilherme Tota Pimentel, Graciano Marques de Siqueira, Gilda Conceição Ferreira, Gerson Maciel Neri, Guilhermino Menezes Marreiros, Gimol Roffe Borges, Gilberto de Alcântara Lira, Geni Leal de Macedo, Germano Monteiro da Silva, Guilherme Lazaro Sarmiento Martires, Guaraci dos Reis Alcântara, Genesio Soares de França, Grijalva Anastácio de Melo, Geciron Feitosa de Lima, Gregório Nazareno dos Guimarães, Ferreira Dias, Gentil Alves Santana, Graciema Bezerra Falcão e Silva, Gervasio Jorge, Generosa de Almeida Viana, Gilberto Aires Pereira, Guajarina Duarte Mendes, Guilherme Augusto Pascoal Pereira, Gersina Cardoso de Albuquerque, Gil Paqueta Cardoso, Gregório Peixoto da Silva, Gregório Soares de Moura, Geraldo Ferreira de Sousa, George de Oliveira Melo, Gracila Costa Cardoso, Guiomar Moreira Alencar, Guiomar Ramos Corrêa, Glafira Corrêa de Miranda Medeiros, Genésia Alencar da Silva, Graziela Brígida de Oliveira, Guiomar de Brito Falcão, Gemi-

niano Cardoso, Graziela Alencar do Nascimento, Hades Rodrigues Cecim, Henrique dos Reis Couto, Hermengarda Chaves Fascio, Herminio Calvino, Herondina Silva Carmo, Homero Francisco Pascoal, Honório Santos Sobrinho, Hildegarde Bentes Furtado, Honorina Martins e Silva Ferreira, Hilda Saldanha da Costa, Heliodoro Gonçalves Lamarão, Hildemar Pereira Lima, Hilda Barros Lima, Hilda Ferreira Veiga, Hirma Gracia Viana Dias, Hermes de Jesus Brito, Heliomar Gonçalves de Matos, Hilda Moreira Lopes, Helena Batista da Cunha, Hercina Novais Malcher dos Santos, Hermenegildo Pantoja Barral, Hildebrando Vieira de Lemos, Helena de Miranda Rodrigues, Hielmar da Silva Chuva, Hélio Frota Lima, Hildebrando Pereira Lima, Honorata de Jesus Gonçalves, Hugo de Almeida, Herber Chilon de Monção, Herminio Alves de Sousa, Hernani Cardoso Ferreira, Herdi Gaspar de Miranda, Hélio Mendonça de Campos, Helena Barbosa de Castro, Hélio de Moura Melo, Hermenegildo dos Santos, Helena de Araújo Barros, Hilário Maximiano Pereira, Honória Bastos Martins, Honor do Vale Fajeta, Helena de Jesus Tavares Bibas, Hélio Pereira Feio, Henrique Jorge Hurler, Hildeé Lameira Nogueira, Hermida Costa de Carvalho, Hugo Oscar Figueira de Mendonça, Hildeé Marques de Oliveira Ramos, Hermenegildo P. Pena de Carvalho, Horácio Ferreira dos Santos Bastos, Haroldo Pina, Helena Guimarães Ferreira, Hermogenia Araújo Bechara, Hildebrandina Bandeira de Sousa Hamilton Reis de Sousa, Hilda Barros de Figueiredo, Hildegarde Caldas Miranda, Hortêncio de Araújo Palheta, Hilmena Iracema da Costa, Honorina Rique Costa, Hilda Damasceno Paixão, Heitor de Matos Corrêa, Hilma Batista Arrais, Hermogenes Ferro e Silva e Hilma Leal Garça.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Expediente despachado pelo sr. diretor do Departamento de Receita.
 Em 25-7-55.
 Processos:
 N. 4387, de Pires Guerreiro & Cia. — A 2.ª Secção para cobrança do serviço remunerado.
 — Ns. 4495, de Nelson M. Mithomen, 4494, de Ferreira & Cia. Ltda., e 4493, de H. Lima & Cia. — A Secção de Fiscalização.
 — N. 4492, de Manoel Jesus Martins — Verificado, embarque-se.
 — N. 4483, de J. G. Valente & Cia. — Ao fiscal do distrito para informar.
 — N. 468, da Secretaria de Finanças — A 2.ª Secção e a Contadoria.
 — Sin., da Comissão de Construção de Bases Navais — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.
 — N. 404, da Prefeitura Municipal de Belém — A Secção de Fiscalização para revisão dos dados colhidos e autenticação.
 — N. 4454, de Pierre Fournier — Retorne ao superintendente para intimar, marcando o prazo de 10 dias para as alega-

ções da firma.
 — N. 4501, de J. Maciel & Cia. — A 1.ª Secção para processar o depósito.
 — Ns. 4507, de Shell Brasil Ltda., 4498, de José Batista de Sousa Leão, e 4503, de Maria José Abreu — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.
 — N. 4334, de S. L. Aguiar & Cia. — A 2.ª Secção para cobrança do serviço remunerado.
 — N. 4502, de Rodrigues Batista & Cia. — A Secção de Fiscalização para verificar e informar.
 — N. 4500, do Consórcio Exportador de Dormentes Ltda. — A 1.ª Secção para dar a baixa nos termos de responsabilidade.
 — N. 4497, de José Maria de Melo Negrão — As 1.ª e 2.ª Secções para as devidas anotações.
 — N. 4504, de Maria da Purificação Marques — A Secção de Fiscalização.
 — N. 4506, da Distribuidora de Filmes Internacionais — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.
 — N. 37, do Instituto Agrônomico do Norte — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.
 — N. 4496, de Lojas Premier Ltda. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 172 — DE 20 DE JULHO DE 1955
 O Senhor Iracelyr Rocha, Diretor Geral do Departamento de Administração desta Secretaria, usando de suas atribuições e em atendimento a solicitação do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Produção, em of. n. 407, de 18 do corrente,
 RESOLVE:
 Designar Dionísio Faria Maciel, Oficial Administrativo, Pa-

drão I, no exercício das funções de Chefe da Secção de Expediente, Fabriciano Batista Ewerton, Almoxarife, Padrão D, e Alde-mira de Assis Drago, extranumerarista, lotado neste Departamento, para, sob a chefia do primeiro, procederem o inventário dos bens móveis, sob a guarda deste Departamento.
 De-se ciência, cumprá-se e publique-se.
 Gabinete da Diretoria Geral do Departamento de Administração, 20 de julho de 1955.
 Iracelyr Rocha
 Diretor Geral

DEPARTAMENTO DE DESPESA

TESOURARIA

SALDO do dia 25/7/955		121.520,70
Renda do dia 26/7/955	551.455,40	
Suprimento à tesouraria	645.000,00	
Recolhimentos e descontos	7.500,00	1.204.056,40
SOMA	Cr\$ 1.325.556,10	

PAGAMENTOS efetuados no dia 26/7/955		1.196.262,10
SALDO para o dia 27/7	Cr\$ 129.054,40	

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em dinheiro	30.981,70
Em documentos	98.112,30
TOTAL	Cr\$ 129.094,00

Belém (Pará), 26 de julho de 1955.
 Eusébio Cordovil — Tesoureiro

O Departamento de Despesa da S. E. P. pagará amanhã (27 de julho de 1955), das 8 às 11 horas, o seguinte:
 Pessoal fixo e variável:
 Magistrados Aposentados, Disponibilizados, Pensionados e Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado.
 Depósitos (vencimentos):
 Alice Pereira, Maria de Nazaré Bonfim e Lindalva S. Pinho.
 Aluguéis de casas:
 Quintino Brito Monteiro, José Vieira, Lourenço Gonçalves Trindade, Delorizano Coelho de Carvalho, Maria Vitória da Silva, Rosendo Pinto Favacho, João Ferreira Dias, Pedro A. do Rosario, Francisco da Luz Costa, Sancha do Espírito Santo, Adjanira Aleixo, Manoel Alfredo da Costa, Egídio Gomes de Queiroz, Benedita Gama Alves e Tóbias Mendes Ferreira.
 Diversos:
 I. A. P. I., Raimundo Nonato da Silva, Ermita Chaves Pinto, dr. Cristovão Pinto Martins.

Depósitos diversos
 Julho a dezembro de 1954:
 Alberto Hugo de Sousa Braga, Denisar Tavares Pará, Benedita de Sousa Serrasini, Hilma Leal Garça, Mário José da Silva, Maria do Carmo Cardoso Adade, Raimundo Ferreira de Sousa, Raimunda da Silva Barros, Nestor Leite Varés, José Queiroz Filho, Luiz Bezerra de Lima, Francisca Ribeiro do Nascimento, Célia Maia da Silva e Raimundo Ferreira da Cunha.
 Janeiro a junho de 1955:
 Aita da Costa Tavares, Ari José do Nascimento, Américo Alves de Oliveira, Alderina do Couto Albreu, Adauto Lucas da Silva, Antônio Joaquim Marques, Arthur Cláudio Melo, Alexandre Francisco da Silva, Alcides Alves de Araújo, Admar de Sousa Figueiredo, Apolonia Ramos de Miranda, Antonina Garcia Gonçalves, Angenor Porto Pena de Carvalho, Arthur Auto do Nascimento, Angela Castanho Martins, Abelizta Ramos Paes Barreto, Adair Queiroz de Albuquerque, Adauto Alves de O-

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

Delegacia no Pará
 EDITAL N. 3155 DP
 De ordem do senhor chefe da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Pará, notifico os herdeiros de Maria Antônia Couceiro da Costa Faria ou seus procuradores, se houver, ou quem interessar possa, para que no prazo de noventa (90) dias, a contar da data da publicação deste Edital, requeiram o aforamento do terreno edificado situado nesta capital, na rua 15 de Novembro, n. 93, perímetro compreendido entre a travessa Oriental do Mercado e a avenida Padre Eutíquio, sob pena de, findo aquele prazo, ser o terreno inscrito nos livros desta Delegacia para cobrança em dobro da taxa de ocupação, tudo na forma dos arts. 104 e 110, do Decreto-lei n. 9.760, de 5-9-46.
 Delegacia do S. P. U. no Pará, 25 de julho de 1955.
 Iracema N. Palácio — Escl. cl. "P".

Visto:
 Eduardo Chermont — Chefe da Delegacia.
 (Ext. — 27/7)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Secretaria de Administração
 Na forma prevista pelo art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo presente Edital, convido a funcionária Joana Freire de Lima, do Departamento Municipal do Pessoal, desta Secretaria, a assumir, dentro do prazo de trinta (30) dias, o exercício do seu cargo, do qual se acha afastada por mais de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de findo o mencionado prazo ou não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser demitida por abandono ao seu cargo, de acordo com o disposto no art. 36, da citada Lei.
 Secretaria de Administração, 25 de julho de 1955.
 Dr. Pádua Costa
 Secretário de Administração
 (G. — Dias 27, 28, 29, 30 e 31/7; 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17 e 19/8/55)

SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terra
De ordem do sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que Francisco Cândido das Chagas, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 14.ª Comarca, 33.º Termo, 33.º Município de Guamá e 93.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: um lote de terras devolutas denominadas Santo Antônio, limitando-se pela frente com a referida margem direita do igarapé Cachoeira; pelo lado de baixo com terras do Estado ocupadas por Simplicio Cruz; pelo lado de cima, com terras do Estado ocupadas por Antonio Juruema da Silva; e pelos fundos com terras do Estado ocupadas por Raimundo Barreira; medindo 750 metros de frente por 2.000 ditos de fundos pouco mais ou menos.
E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de São Miguel do Guamá.
Secretaria de Obras, Terras e Viação, 25 de julho de 1955.
(a) João Motta de Oliveira, oficial administrativo.
(27/7; 7 e 17/8/55)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que Mauro Soares de Almeida, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 2.ª Comarca, 53.º Termo, 53.º Município de Oriximiná e 53.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras, limitando-se pela frente, com a margem esquerda do lago Xiriri; pelo lado de cima, com terras ocupadas por Manoel Lopes; pelo lado de baixo com terras ocupadas por Américo José de Almeida; e, pelos fundos com terras devolutas do Estado, medindo 2.000 metros de frente por 2.500 de fundos.
E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Oriximiná.
Secretaria de Obras e Terras Públicas do Pará, 21 de junho de 1955.

João Motta de Oliveira
Oficial Administrativo
(7, 17 e 27/7)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que Antonio Gomes de Farias, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 43.º Termo, 43.º Município de Guamá e 112.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Uma área de terras devolutas, situada à margem direita do igarapé "Itaquiacú", deste município, por onde faz frente: limita-se pelos fundos com Antônio Martinho Carmo e pela frente com o igarapé Itaquiacú, pelo lado direito, com terras de Delfino de tal e lado esquerdo, com terras dos Pereiras; medindo 500 metros de frente por 280 ditos de fundos.
E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de São Miguel do Guamá.
Secretaria de Obras, Terras e

Viação do Pará, 5 de julho de 1955.

João Motta de Oliveira
Oficial Administrativo
(7, 17 e 27/7)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que Diamantino Mendonça de Barros Ferreira, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 6.ª Comarca, 14.º Termo, 14.º Município de Acará e 32.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Uma sorte de terras devolutas do Estado, limitando-se pela parte de baixo, pelo igarapé Anocerá, pela parte de cima pelo igarapé Cuociú, afluente do Rio Acará-Miri e pelos fundos com terras devolutas do Estado, medindo de frente 1.000 metros e de fundos 1.200, pouco mais ou menos.
E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Acará.
Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 16 de junho de 1955.

João Motta de Oliveira
Oficial administrativo
(17 - 27/6 - 7,7)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que Manoel Samuel da Cruz, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 6.ª Comarca, 14.º Termo, 14.º Município de Acará e 32.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Uma sorte de terras devolutas do Estado, situada à margem esquerda do Igarapé denominado Areá, braço do Igarapé Mocoenzinho, afluente do rio Acará-Miri, a começar pela parte de cima, por onde faz frente com o braço denominado Acapú, pela parte de baixo, com as terras de Elorêncio de Oliveira Santos, e pelos fundos, com as terras de um sítio denominado Carvalho de quem de direito, medindo pouco mais ou menos 2.000 metros de frente por 2.000 ditos de fundos.
E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Acará.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 16 de junho de 1955.

João Motta de Oliveira
Oficial administrativo
(17 - 27/6 - 7/7)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de terras
O Sr. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.
Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a Sra. Maria de Belém Cabral Franco de Oliveira, brasileira, casada, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na Ilha do Mosqueiro, na estrada 16 de Novembro com fundos projetados para a estrada do Farol entre a estrada da Bateria e uma passagem sem denominação, de onde dista 56,50 metros.
Dimensões:
Frente — 12,00 metros;
Fundos — 60,00 metros.
Tem uma área de 720,00 metros quadrados.
Tem a forma paralelogramica.
Confina de ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio,

com uma cerca na frente.
Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.
Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 23 de julho de 1955. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras.
(T. 11.831 — 27/7; 7 e 14/8/55 — Cr\$ 120,00)

(*) Aforamento de terras

O Sr. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.
Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a Srta. Honorina Almeida Costa, brasileira, solteira, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na Ilha do Mosqueiro, na seguinte quadra: 15 de Novembro, 16 de Novembro, Getúlio Vargas e Coronel Mota de onde dista 83,20 metros.
Dimensões:
Frente — 8,00 metros.
Fundos 600,00 metros.
Área — 480,00 metros quadrados.

Tem a forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio.
Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 1 de junho de 1955. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras.
(T. 11.791 — 19 e 29/7 e 9/8/55 — Cr\$ 120,00)

(*) Reproduzido por ter saído com incorreção no D. O. de 19/7/55.

Aforamentos de Terras

O sr. dr. eng.º Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.
Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o sr. Belém Amazonense da Costa, brasileiro, casado, serventuário de justiça, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado no loteamento da Curuzú, porém no lado onde já existem barracas, frente à Antônio Everdosa — fundos à Pedro Miranda, entre Chaco e Curuzú de onde dista 10,00 metros.
Dimensões:
Frente — 12,00 metros;
Fundos — 31,00 metros;
Área — 372,00 metros quadrados.

Forma regular, edificado com uma armação de barraca.
Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do

Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.
Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 5 de julho de 1955.

Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

T. — 11.738 — 7, 17 e 27/7/55

Aforamentos de Terras

O sr. dr. eng.º Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.
Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o sr. Felipe da Silva Serrão, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra Tabajareno situado na quadra Tabajareno, sem denominação, Padre Eutíquio e Alcindo Cabela de onde dista 115,50 metros.

Dimensões:
Frente — 6,30 metros;
Fundos — 40,00 metros;
Área — 252,00 metros quadrados.

Tem a forma regular. Confina à direita com o imóvel sn. e à esquerda com o de n. 16. No terreno há uma barraca colada sob o n. 17.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.
Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 4 de julho de 1955.

Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

(T. — 11.737 — 7, 17 e 27/7/55 — Cr\$ 120,00)

Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.
Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a Sra. Ludovina Santos Ferreira, brasileira, viúva, de prendas domésticas, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: 14 de Março, Alcindo Cabela, Gentil Bitencourt e Conselheiro Furtado de onde dista 66,50 metros.

Dimensões:
Frente — 10,00 metros.
Fundos — 44,00 metros.
Área — 440,00 metros quadrados.

Tem a forma regular. Confina de ambos os lados com quem de direito.
No terreno há uma casa colada sob o n. 1.115.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 4 de julho de 1955.
(a) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras.
(T. 11.739 — 7, 17 e 27/7/55)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

Secretaria de Administração
Na forma prevista pelo art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo presente Edital, convido os seguintes extranumerários, da Secretaria de Finanças, Sebastião Silva, Edgar Assis Nogueira, Nogueira Varela Barca, Alceu Varela Barca, Florentino Manoel da Fonseca e Jorge Alvarez Rodrigues, a assumirem, dentro do prazo de trinta (30) dias, o exercício de seus cargos, dos quais se acham afastados por mais de trinta (30)

dias consecutivos, sob pena de findo o mencionado prazo ou não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, serem demitidos por abandono aos seus cargos, de acordo com o disposto no art. 36 da citada Lei.

Secretaria de Administração,
15 de julho de 1955.
Dr. Pádua Costa
Secretário de Administração

(G. — Dias 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30 e 31-7; 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18 e 19/8/55)

ANÚNCIOS

BARROSO-RIBEIRO

Instrumento particular de constituição da sociedade civil denominada "Escritórios "Barroso-Ribeiro", de Contabilidade e Expediente Comercial", como abaixo se declara:

As infra-assinadas, Rosa Cordeiro Barroso e Antônia Maria Ribeiro, a primeira casada, de prendas domésticas, e a segunda solteira, Técnica em Contabilidade, com registro no Conselho Regional de Contabilidade deste Estado, sob número CRC-Pa-0730, ambas residentes e domiciliadas nesta cidade, resolvem de comum acordo e pelo presente instrumento particular organizar, como organizada, uma sociedade civil, de personalidade jurídica autônoma, para prestação de serviços técnico-comerciais, nos termos dos artigos 18 e 1.383 e seguintes do Código Civil Brasileiro, obedecidas as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1 — Da Denominação Social e seu emprego — A sociedade será denominada "Escritórios "Barroso-Ribeiro", de Contabilidade e Expediente Comercial", com registro no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, desta cidade e o seu emprego será feito seguido da assinatura individual de qualquer uma das sócias, mas somente em assuntos de interesse da sociedade, sendo expressamente proibida a utilização da denominação social em assuntos estranhos aos fins societários, bem como em abonos, fianças, endossos, avais e quaisquer outros atos de responsabilidade de mero favor.

2 — Do Objeto Social — A sociedade terá por objeto a prestação de serviços técnico-comerciais, compreendidos a Contabilidade e o Expediente Comercial, ficando responsável pelos primeiros a sócia Antônia Maria Ribeiro ou outro qualquer profissional do ramo especialmente designado para esse fim pela Sociedade, sendo obrigatória, nos trabalhos dessa natureza, a menção da categoria profissional do encarregado que o executar, com o número do registro do respectivo diploma profissional no Conselho Regional de Contabilidade local, sem prejuízo da firma individual de uma das sócias na qualidade de administradora da Sociedade. Os serviços de Expediente Comercial terão como responsável a sócia Rosa Cordeiro Barroso ou outra qualquer pessoa porventura designada para esse encargo, sem necessidade de outra responsabilidade, que não a da própria Sociedade.

Como serviços técnicos de Contabilidade serão tidos os planos de contas em geral, os balanços e balancetes, as demonstrações de "Lucros e Perdas", as perícias contábeis e os exames de escritas, as apurações de haveres e as demonstrações de contas, as revisões de balanço, e quaisquer outros em que se torne indispensável a responsabilidade técnico-profissional do Contabilista.

Como serviços de Expediente Comercial serão compreendidos os trabalhos de constituição, dissolução, alteração e legalização de firmas ou sociedades de qualquer espécie; a elaboração de contratos, distratos e alterações de sociedade; registro de firmas, mar-

cas e patentes; legalização de livros comerciais; defesas fiscais e quaisquer outros que se lhes possam assemelhar.

3 — Da Vigência e Duração da Sociedade e sua Sede — A Sociedade terá sua vigência a partir do dia primeiro de agosto do corrente ano, de mil novecentos e cinquenta e cinco (1-8-1955) e a sua duração será por tempo indeterminado. A sede social será instalada à rua Senador Manuel Barata, número 60, Altos, nesta cidade.

4 — Do Capital Social — O capital social será de cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00), realizado integralmente, parte em moeda corrente do país e parte em bens móveis dados nesta data pelas sócias à Sociedade, conforme descrição nos livros sociais, cabendo noventa mil cruzeiros (Cr\$ 90.000,00), à Sócia Rosa Cordeiro Barroso e os restantes dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00) à sócia Antônia Maria Ribeiro.

5 — Da Administração Social e Remuneração das Sócias — A administração da Sociedade será exercida por ambas as sócias, conjunta ou isoladamente, que dividirão entre si os encargos sociais. Como remuneração por seus serviços de Administração, as sócias Rosa Cordeiro Barroso e Antônia Maria Ribeiro terão direito a uma remuneração mensal e fixa de Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros) e Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), respectivamente, que correrá por conta das despesas gerais da Sociedade.

6 — Do Resultado Financeiro e sua distribuição — A 31 de dezembro de cada ano levantar-se-á um balanço geral da Sociedade e os lucros ou prejuízos apurados serão divididos entre as sócias, na proporção de sessenta e cinco por cento (65%), para a sócia Rosa Cordeiro Barroso e trinta e cinco por cento (35%) para a sócia Antônia Maria Ribeiro.

7 — Das obrigações dos sócios para com a Sociedade e para com terceiros — De acordo com o que faculta o artigo 1.398 do Código Civil Brasileiro os sócios são responsáveis para com a Sociedade apenas quanto à realização de suas partes no capital social. Realizado e integralizado este, cessam as suas responsabilidades particulares e individuais, inclusive para com terceiros. Não há, pois, responsabilidade solidária e nem subsidiária dos sócios para com a Sociedade e nem para com terceiros.

8 — Da dissolução da Sociedade — A Sociedade se dissolverá por morte de qualquer dos sócios ou por comum acordo dos mesmos. Em qualquer dos casos, a apuração dos haveres, entre os sócios, será feita por balanço levantado à data e a indenização ao sócio retirante ou aos herdeiros do sócio falecido será com bens, sociais avaliados pelo valor registrado na escrita da Sociedade, ou à vista, em moeda corrente do país, se assim convier ao outro sócio.

9 — Das disposições gerais — Ambos os sócios se comprometem a não receber encargos particularmente, e a recolher aos cofres sociais toda e qualquer remunera-

ção recebida a qualquer título, por serviços profissionais prestados e especificados na cláusula segunda.

A Sociedade terá um livro "Diário" e outro "Caixa" para registro do seu movimento financeiro e que será legalizados no cartório competente, sem prejuízo de outros necessários à sua organização.

O presente contrato poderá ser alterado no todo ou em parte, desde que para isso haja comum acordo das sócias.

Para os efeitos do artigo 243 do Código Civil Brasileiro, assina também o presente instrumento particular o sr. Edilson Moura Barroso, casado com a primeira contratante Rosa Cordeiro Barroso.

E por estarem assim justas e contratadas firmam o presente instrumento particular em quatro (4)

vias, todas de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo, a tudo presentes, destinando-se a primeira via para registro e arquivo no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta cidade, e as duas restantes, aliás, e as três restantes para documentos das contratantes. O selo devido no valor de Cr\$ 601,50 (seiscentos e um cruzeiro e cinquenta centavos), inclusive a taxa de "Educação e Saúde", foi pago por estampilhas na primeira via e exercício nas demais, na forma da lei.

Belém, 25-7-955.
(aa) ROSA CORDEIRO BARROSO
ANTÔNIA MARIA RIBEIRO
EDILSON MOURA BARROSO
Testemunhas:
Lozilde da Costa Cavalcante
Cláudio Souza Fortes

(T. 11.834 — 27-7-55, Cr\$ 500,00)

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

GABINETE DO PREFEITO Atos e Decisões

PORTARIA N. 391/55
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Admitir como extranumerário mensalista, Arigio Pereira do Carmo, pelo prazo de 6 meses, para desempenhar as funções de Servente Ref. 1, mediante o salário mensal de Cr\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos cruzeiros), correndo a despesa correspondente por conta da verba, Tab. 13 — S. A. — D. E. M. — Consignação "Pessoal Variável", Subconsignação mensalista (código 8.04.1) do orçamento em vigor, a partir de 1-7 a 31-12-1955.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado se assim convier aos interesses da Administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação. Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 19 de julho de 1955.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Gabinete do Secretário de Administração, 19 de julho de 1955.

Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Administração

PORTARIA N. 176/55-G. P.
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Determinar que a Secretaria de Finanças processe e a Tesouraria, pague, mensalmente, a partir do mês em curso, a quantia de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), a título de subvenção, a Sra. Nilce Fernandes, dirigente da escola São Domingos Savio, com sede em Carananduba, na vila do Mosqueiro, correndo esse pagamento por conta da verba respectiva da lei orçamentária do exercício vigente.

Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 20 de julho de 1955.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 177/55-G. P.
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Cancelar as subvenções concedida à professora Hilda Trindade Damasceno, dirigente da Escola São Domingos Savio, com sede em Carananduba, na vila

do Mosqueiro, concedida pela Portaria n. 95/55-P. P., tendo em vista que a referida professora não satisfaz as formalidades legais.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 20 de julho de 1955.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Administração.

Em, 25-7-55
Aurelio Jesús Proença — Contagem de tempo — Cumpra o requerente a exigência do Dr. Consultor Jurídico do D. M.

— Albano dos Santos Oliveira — Isenção de decimas — Ao Gabinete do Exmo. Dr. Prefeito.

— Arlindo Cavaleiro — Obra em sepultura — Informe a Administração do C. S. I.

— Eugenio dos Santos Leal — Contagem de tempo de serviço — A. S. O.

— Galdino Correa da Silva — Aposentadoria — A audiência da S. F.

— Isaias Lima de Almeida — Salário Família — Ao Consultor Geral, através do Gabinete do Exmo. Dr. Prefeito.

— José Pereira Gazumbá — Contagem de tempo — Encaminhe-se o presente a despacho final do Exmo. Dr. Prefeito.

— José Ferreira de Souza — Contagem de tempo — Informe o Comando do Corpo de Bombeiros.

— Luiz Carlos V. Vieira — Férias — Ao Gabinete do Exmo. Dr. Prefeito.

— Maria Adelaide Mendes Rangel — Isenção de imposto — Ao Gabinete do Exmo. Dr. Prefeito.

— Rubens Celestino de Moraes — Compra de sepultura — Informe a Administração do C. S. I.

— Vitorino Chermont de Miranda — Protesto — Encaminhe-se ao Dr. Procurador Geral (C. M.).

— Valdemar Raiol Rodrigues — Tempo de serviço — Ao Gabinete do Dr. Prefeito.

Ofício:
N. 452, da Secretaria de Obras — Remuneração — A Secretaria de Obras.

Memorandum:
N. 159, do Corpo Municipal de Bombeiros — Estatística Municipal.

N. 149, do Corpo Municipal de Bombeiros, remessa de um expediente — Ao Protocolo para dar ciência ao interessado do despacho final do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARA

ANO XX

BELEM — QUARTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 1955

NUM. 4.431

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Resenha da 26.^a Conferência ordinária do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça, realizada no dia 21 de julho de 1955, sob a presidência do Sr. Desembargador Antonino Melo.

Presentes: — Desembargadores Augusto R. de Borborema, Arnaldo Lobo, Raul Braga, Alvaro Pantoja, Lycurgo Santiago e o Dr. E. Souza Filho, Procurador Geral do Estado.

Ausente: — Desembargador Mauricio Pinto.

Licenciados: — Desembargadores Curcino Silva, Silvio Péllico, Souza Moutti e Sadi Duarte.

Secretário: — Dr. Luiz Faria.

Parte Administrativa

Pedido de licença em prorrogação — Repte., Desembargador Curcino Silva: Concederam, unanimemente.

Idem idem — Repte., o Bacharel João Lurine Guimarães Junior: Concederam a licença contra os votos dos Desembargadores Arnaldo Lobo e Lycurgo Santiago.

Julgamentos

Habeas-corpus preventivo — Capital — Impetrante, o bacharel Aurelio Corrêa do Carmo a favor de Manoel de Sena Araújo: Previamente, não conheceram da medida por incabível na espécie, unanimemente.

Idem idem — Capital — Impetrante, Agapito Martins Ferreira a seu favor: Resolveram reiterar as duas informações já solicitadas ao Dr. Juiz de Direito de Alenquer, unanimemente.

Idem idem — Ponta de Pedras — Impetrante, Aladim Barbosa Moreira a seu favor e de Ernãso Pamplona Barros: Resolveram conceder a ordem, unanimemente.

Idem idem — Breves — Impetrante, o bacharel Aurelio Corrêa do Carmo, a favor de Anastácio Santos Bastos: Concederam a ordem, sem prejuízo do processo a que responderá o paciente, unanimemente.

Idem idem — Capital — Impetrante, Octavio Augusto de Bastos Meira a favor de José Pereira da Silva: Resolveram reiterar as informações, solicitando informações sobre de quem é o despacho da pronúncia contra o paciente, unanimemente.

Embargos Penais — Capital — Embargante, Aguinaldo Claudio de Castilho; embargada, a Justiça Pública. Relator, Sr. Desembargador Raul Braga: (Convocados os Juizes João Bento de Souza e Milton Leão de Melo). Adiado em virtude do não comparecimento do revisor, Desembargador Mauricio Pinto.

Resenha da 27.^a Conferência ordinária da 2.^a Câmara do Tribunal de Justiça, realizada no dia 22 de julho de 1955, sob a presidência do Exmo. Sr. Desembargador Antonino Melo.

Presentes: — Exmos. Srs. De-

sembradores Alvaro Pantoja, Lycurgo Santiago e o Dr. Souza Filho, Procurador Geral do Estado.

Licenciados: — Desembargadores Silvio Péllico, Souza Moitita e Sadi Duarte.

Convocado: — Sr. Desembargador Mauricio Pinto.

Secretário: — Dr. Luiz Faria.

Matéria Penal

Recurso ex-officio de habeas-corpus—Monte Alegre — Repte., o Dr. Juiz de Direito da Comarca; recda., Maria José da Silva. Relator, Sr. Desembargador Lycurgo Santiago:

Negaram provimento para confirmar a decisão recorrida, unanimemente.

Idem idem — Maracanã — Repte., o Dr. Pretor da Comarca de Maracanã; recdo., José Lopes Garcia. Relator, Sr. Desembargador Lycurgo Santiago: Negaram provimento para confirmar a decisão recorrida, unanimemente.

Apelação penal — Abaetetuba — Ppte., José Pinto; apda., a Justiça Pública. Relator, Sr. Desembargador Lycurgo Santiago: Deram provimento, em parte, para reduzir a pena imposta ao apelante para três meses de detenção, unanimemente.

Idem idem — Guamã — Apte., José Marques Magalhães; apda., a Justiça Pública. Relator, Sr. Desembargador Lycurgo Santiago: Negaram provimento para confirmar a sentença apelada, unanimemente.

Idem idem — Santarém — Ppte., a Justiça Pública; apdo., Luiz Alexandre Valentim. Relator, Sr. Desembargador Lycurgo Santiago: Negaram provimento para confirmar a decisão recorrida, unanimemente.

Matéria Cível

Apelação cível — Soure — Apte., Elias Salomão Abufaiad e sua mulher; Apdos., Manoel Teodoro Leite e outros. Relator, Exmo. Sr. Desembargador Lycurgo Santiago: Desprezada a preliminar de ilegitimidade de parte, unanimemente, de meritis, to pediu vista dos autos, face a divergência de votação, em que o Desembargador relator negava provimento e o Desembargador revisor negava provimento à apelação.

Embargos de Declaração — Capital — Embe., M. M. Carvalho; embdo., o venerando Acórdão n. 22.498. Relator, Sr. Desembargador Alvaro Pantoja: Receberam os embargos para preencher a omissão, unanimemente.

Os demais feitos constantes em pauta foram adiados para a próxima conferência.

ACÓRDÃO N. 22.519
Apelação Penal — Capital
Apelante: — José Evaristo da Silva.
Apelada: — A Justiça Pública.

Relator: — O Exmo. Sr. Desembargador Alvaro Pantoja.

EMENTA: I — Apoiando-se na prova dos autos, confirma-se a sentença condenatória. II — Somente comprovadas as condições legais, é de ser concedida a suspensão condicional da pena.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação penal da Comarca da Capital, em que é apelante — José Evaristo da Silva e apelada — A Justiça Pública, acórdam, unanimemente, os Juizes da Segunda Câmara Penal do Tribunal de Justiça em negar provimento à apelação, para confirmar, como confirmam, a sentença, de vez que a condenação do apelado, decretada na decisão recorrida, é uma consequência da prova irrefutada da instrução criminal, não merecendo, outrossim, acolhida, por não comprovadas as condições necessárias à sua concessão, o pedido de suspensão condicional da pena, formulado pela Procuradoria Geral do Estado em favor do apelado.

Custas, conforme a lei.
Belém, 17 de julho de 1955.
(aa.) Antonino Melo, Presidente — Alvaro Pantoja, Relator.
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 23 de julho de 1955.
Luiz Faria, Secretário.

ACÓRDÃO N. 22.520
Recurso Penal — Castanhal
Recorrente: — A Justiça Pública.

Recorrido: — Francisco Bezerra da Cruz.
Relator: — O Exmo. Sr. Desembargador Alvaro Pantoja.

EMENTA: I — Resultando das provas nos autos a presunção, embora modificável na instrução criminal, — de ter o denunciado agido em legítima defesa, não é de ser decretada a prisão preventiva. Na aplicação do art. 314, do Cód. de Processo Penal, não é exigível prova livre de dúvida, como acontece ao se aplicar, no final da instrução, o art. 411, do mesmo código, não importando isso em prejuízo do julgamento. II — É assim, julgando, quando, confrontada a decisão recorrida com a prova reunida no inquérito policial, torna-se evidente a probabilidade de ter o fato acontecido segundo essa prova colhida.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso penal da

Comarca de Castanhal e tendo como parte integrante deste o relatório da decisão recorrida, acórdam, unanimemente, os Juizes da Segunda Câmara Penal do Tribunal de Justiça, em confirmando a decisão denegatória de prisão preventiva, negar provimento ao recurso, porque, analisada a prova constante do inquérito policial, verifica-se pelas circunstâncias anteriores e pelas circunstâncias anteriores e pelas que cercam o fato, no momento de sua prática, — ser admissível a presunção, nascida da prova até então colhida, que o denunciado tenha praticado o fato em legítima defesa, muito embora este julgamento provisório possa ser modificado por provas outras reunidas na instrução criminal, pois que na aplicação do art. 314, do Cód. de Proc. Penal, não é exigível prova livre de dúvida, por ser um juízo provisório, modificável na decisão final da instrução, ao aplicar-se o art. 411, do citado Código, é exigível prova extrema de qualquer dúvida, por envolver um julgamento definitivo, sendo digna de menção, em razão de se adaptar à espécie dos autos, o seguinte acórdão do Tribunal de Justiça de S. Paulo:

"Quando a lei diz que em nenhum caso a prisão preventiva será decretada se o juiz verificar, pelas provas constantes dos autos, ter o agente praticado o fato em estado de necessidade, em legítima defesa ou estrito cumprimento de dever legal, ou no exercício regular do direito isso não quer significar que o juiz tenha uma certeza absoluta, de que assim aconteceu, mas que a essa seguro da presunção, da probabilidade de terem acontecido os fatos segundo as provas colhidas no inquérito policial, modificáveis, por sem dúvida, durante a instrução a que irá presidir. A regra do art. 312 da lei processual vigente, portanto, não subsiste quando presumivelmente ocorre qualquer das hipóteses previstas no art. ... 314".

"Verificar aqui é sentir o magistrado a possibilidade do acolhimento, pelo júri de uma daquelas defesas dadas que qualquer delas encontre algum apoio nas provas" (Cód. de Proc. Penal Brasileiro Anot. vol. 3.º, pags. 426 — Epirola Filho).

Custas na forma da lei.
Belém, 15 de julho de 1955.
(aa.) Antonino Melo, Presidente — Alvaro Pantoja, Relator.

ACÓRDÃO N. 22.521
Recurso Cível "Ex-officio" — Breves

Recorrente: — O Dr. Juiz de Direito da Comarca.
Recorrido: — Antonio Couti-

Relator: — O Exmo. Sr. Desembargador Alvaro Pantoja.

EMENTA: — Compravada a estabilidade de funcionário público, exonerado, sem inquérito administrativo, confirma-se a decisão concessiva de mandado de segurança.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso, "ex-officio", cível da Comarca de Breves, em que é recorrente, o Dr. Juiz de Direito e recorrido — Antonio Coutinho, acórdam, unanimemente, os Juizes da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça, em confirmar a sentença recorrida, negando, assim, provimento ao recurso, porquanto o ato do prefeito municipal exonerando o impetrante sumariamente, sem inquérito administrativo, em se tratando de funcionário estável, é evidentemente ilegal e a sentença recorrida reparou a violação de direito líquido e certo do impetrante de permanecer no cargo, no qual já havia sido reintegrado, em reparação de injusta exoneração anterior, também efetuada pelo atual prefeito, em administração passada. Custas, segundo a lei.

Belém, 15 de julho de 1955.
(aa.) Antonino Melo, Presidente — Alvaro Pantoja, Relator.
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 23 de julho de 1955.
Luís Faria, Secretário.

ACÓRDÃO N. 22.522
Ação Penal — Capital
Apelada: — A Justiça Pública.

Relator: — O Exmo. Sr. Desembargador Lyeurgo Santiago.
Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Penal da Comarca da Capital, entre partes, como apelante: — José Tavares da Silva e apelada — A Justiça Pública.

Da sentença de fls. 83 a 85 verso que o condenou a dois (2) anos de reclusão, como incurso na sanção do art. 171 do Cód. Penal, apelou José Tavares da Silva.

Foi o apelante denunciado e regularmente processado pelo seguinte fato:

Segundo refere a denúncia, Osvaldo Dias, Emanuel Joaquim da Silva, haviam adquirido do Sr. Salvador Abrantes, pela quantia de Cr\$ 92.000,00 mediante contrato com reserva de domínio, o ônibus VIAÇÃO ABRANTES, chapa 21.71, marca Chevrolet, modelo 1946.

Procurados pelo denunciado, que se dizia dono de um caminhão marca Chevrolet, modelo 1947, chapa 47.02T, resolveram os referidos cidadãos em data de cinco (5) de maio do ano de 1953, com conhecimento e aprovação do Sr. Salvador Abrantes, entregar ao denunciado o referido ônibus e mais Cr\$ 14.000,00 em notas promissórias, assinadas por ambos e avaliadas pela genitora de Emanuel Joaquim da Silva, de nome Ana Souza da Silva, em troca do aludido caminhão e da indenização, pelo denunciado, da importância de Cr\$ 32.000,00, que deviam ao Sr. Salvador Abrantes.

Feita a troca dos carros, julgavam-se Osvaldo Dias e Emanuel Joaquim da Silva donos do aludido caminhão, quando souberam que o denunciado havia oferecido o referido veículo a penhora, para garantia de certa importância, que lhe estava sendo judicialmente cobrada pela Companhia Automotriz Brasileira.

Souberam mais que o denunciado pretendia vender o mencionado caminhão ao Sr. José Ribamar Castro Leal.

Em consequência, vendo-se prejudicados, comunicaram o fato à autoridade policial, que instaurou o competente inquérito.

O réu apelante em seu interrogatório de fls. 38, diz:

"Que efetivamente comprou o ônibus "Viação Abrantes", dos senhores Osvaldo Dias, Emanuel Joaquim da Silva e Ana Souza da Silva, com reserva de domínio, pagando de entrega a quantia de ... (Cr\$ 10.000,00), venda essa que ficou ajustada em ... (Cr\$ 85.000,00); que, depois de três dias, com surpresa, foi procurado pelo legítimo dono do ônibus em apreço Sr. Salvador Abrantes; que, a vista disso desfiz imediatamente o negócio, transacionando então com o Sr. Salvador Abrantes, no mesmo preço da venda anterior, isto é, ... (Cr\$ 85.000,00); que, chegou a pagar ao Sr. Salvador Abrantes a quantia de ... (Cr\$ 18.000,00) e mais ainda os (Cr\$ 10.000,00) que as supostas vítimas tinham dado de entrada e que foram devolvidos".

O exame das provas dos autos não convencem ser o apelante, inocente, deixam todavia prender o julgamento para a sua absolvição.

Isto porque, ao prestar depoimento à fls. 7, — SALVADOR ABRANTES declarou:

"Que, jamais vendera qualquer ônibus de sua propriedade ao apelante, podendo no entanto informar que em data que não se recorda, em frente a sua residência, presente Osvaldo Dias, dona Ana Silva, "Atebrina" (esta é a alcunha do apelante) e o deponente, assistiu entre as partes a troca do ônibus de propriedade de Osvaldo Dias e Ana Silva; mais adiante, essa mesma testemunha, em flagrante contradição declarou: — "Que, posteriormente foi procurado pelo "Sr. Reembolso" e o acusado a fim de vender o ônibus "Viação Abrantes", que não mais era de sua propriedade, isto é, em parte; pois como nem Osvaldo e Ana continuassem pagando o devido concordou em assinar um documento como tendo readquirido a posse do carro e vendido ao senhor "Reembolso"; que, Reembolso pagou a "Atebrina" ... (Cr\$ 25.000,00) e o deponente posteriormente recebeu ... (Cr\$ 2.000,00) dados por "Atebrina" para integrar o pagamento da promissória de dona Ana; que, ultimamente recebeu do Sr. "Reembolso", por duas vezes a importância de (Cr\$ 5.000,00), num total de DEZ MIL CRUZEIROS (Cr\$ 10.000,00); que, pode afirmar com toda certeza "Atebrina" é o único responsável pelo acontecido".

Diante dessa declaração não há negar que o "único responsável pelo acontecido", é o senhor SALVADOR ABRANTES, isto porque tendo ele vendido, conforme alegou, se é que vendeu, com reserva de domínio, o ônibus "Viação Abrantes", aos senhores Osvaldo Dias, Emanuel Joaquim da Silva e Ana Silva, não podia readquirir a posse da maneira como fez, e muito menos revendê-lo ao desconhecido "Reembolso", pessoa que nem sequer aparece no processo, nem mesmo com essa "alcunha" parecendo existir somente na imaginação do Sr. Salvador Abrantes.

Ora, se ele realmente vendeu o ônibus com "reserva de domínio", porque então não aparece nos autos esse contrato, que nem sequer consta ter sido registrado no Registro de Títulos e Documentos?

Dona Ana Souza da Silva em seu depoimento de fls. 6, esclareceu "que dessa transação não existe documento a não ser a troca feita no momento e que teve como testemunha o Sr. Salvador Abrantes"; — adiando — "que decorrido alguns meses após, ela, seu filho e seu sócio venderam o caminhão aos senho-

res Mario Prohem de Albuquerque e José Ribamar Castro Leal, pela importância de ... (Cr\$ 70.000,00), tendo recebido a importância de Cr\$ 45.000,00) e o restante em promissórias de (Cr\$ 3.000,00) mensais".

Para que se caracterize o crime de estelionato exige a lei que o agente "obtenha para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício ou ardil, ou qualquer meio fraudulento".

Onde está feita a prova de que o acusado trocou o caminhão de sua propriedade pelo ônibus que as supostas vítimas dizem lhes pertencer, quando é o próprio Salvador Abrantes quem afirma ter "CONCORDADO EM ASSINAR UM DOCUMENTO COMO TENDO READQUIRIDO A POSSE DO CARRO E VENDIDO AO DESCONHECIDO REEMBOLSO"?

Porventura o réu estava proibido de oferecer em penhora o

caminhão de sua propriedade, quando é certo que nenhum documento existia em poder das supostas vítimas transferindo aquela propriedade?

Não, o caso dos autos não assume a feição característica do crime de estelionato praticado pelo apelante.

Assim, Acórdam os Juizes da Segunda Câmara Penal, unanimemente, desprezar a preliminar de nulidade do processo suscitada pelo apelante; e de meritis — dar provimento à apelação para, reformando a sentença apelada, absolver o réu.

Custas na forma da lei.
Belém, 15 de julho de 1955.

(aa.) Antonino Melo, Presidente — Lyeurgo Santiago, Relator.
Fui presente, E. Souza Filho, Procurador Geral do Estado.
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 25 de julho de 1955.
Luís Faria, Secretário.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Nos autos cíveis de reclamação de menor em que são reclamante: Marcelina Alves de Menezes e reclamada Romualda Dias, o Exmo. Sr. Desembargador Augusto R. de Borborema, Corregedor Geral da Justiça, lançou o seguinte despacho:

Em correição. Marcelina Alves de Menezes reclama a entrega duma filha de 4 anos de idade.

É filha natural, que a própria reclamante diz ter havido de sua união ilícita com Benjamin Antonio Dias. Este provou ter reconhecido, por escritura pública, como sua filha natural a mesma menor, reconhecimento aliás feito com a equiscência da própria reclamante.

Em consequência desse reco-

nhecimento, o pai natural — Benjamin Antonio Dias — Adquiriu o exercício de pátrio poder sobre dita menor.

Sendo assim, que havendo motivo legal ou moral, devidamente provado, que incompatibilize o pai do exercício desse onus em relação à filha menor, a reclamante não pode ser atendida.

Nesse sentido é que os presentes autos orientam a quem os examinar.

Não quer isto, porém, dizer que a mãe da menor não tenha direito sobre esta. E os tem muito respeitáveis, como os de visitação e fiscalização.

Devolvam-se os autos ao Juízo donde vieram.

Registre-se e publique-se.
Belém, 23 de julho de 1955.
(a.) Augusto R. de Borborema, Corregedor Geral da Justiça.

FORUM DA COMARCA DE BELEM

EXPEDIENTE DE 25 DE JULHO DE 1955

Juizo de Direito da 3a. vara. Juiz — dr. MILTON LEÃO (DE MELO)

Extinção de condomínio: A. Vitor Roberto Franco. R., Otávia Franco Ramos. — A Contadora Calandrini Coelho e outro. — Conclusos.

— Idem, de Izaura Cardoso de Carvalho. — Mandou juntar.

— Inventário de Luiza da Conceição Frazão. — Digam os interessados.

— Idem, de Francisco Ribeiro da Silva. — Digam os interessados.

— Idem, de Elvira Vale Duarte. — Idêntico despacho.

Juizo de Direito da 4a. vara. Juiz — dr. JOAO GUALBERTO ALVES DE CAMPOS

No requerimento de Adriano Nunes dos Santos. — Deferido.

— Arrolamento de Nicolau Gabriel. — Homologou a adjudicação.

Juizo de Direito da 5a. vara. Juiz — dr. JOSE AMAZONAS PANTOJA

Justiça gratuita: Requerente, Manoel Alves Salgado. — Concedeu.

— Ação ordinária. A., Manoel Alves Salgado. R., Neusa Guerreiro Salgado. — Mandou citar.

— Retificação. Requerente, Elmiro Carneiro de Sousa. — Deferiu.

— Idem, por Joana da Silva Meireles. — Deferiu.

— Idem, por Francisco Ariovaldo Dias da Silva. — Deferiu.

— Idem, por Angelo Pinheiro. — Diga o M. Público.

— Ação ordinária. A., Cordeiro de Azevedo & Cia. R., Duplex Publicidade. Ltda. — Marcou o dia 24, às 10 horas, para a audiência.

— Inventário de Anunciação Ferreira de Cristo. — Digam os

interessados.

Juizo de Direito da 6a. vara. Juiz — dr. AGNANO DE MOURA MONTEIRO LOPES

Arrolamento de Josefa Teixeira de Queiroz Lima. — Digam os interessados.

Juizo de Direito da 7a. vara. Juiz — dr. JULIO FREIRE GOUVEIA DE ANDRADE

Desquite amigável. R., Guilherme Jorge Malcher e Marina Pereira Malcher. — Diga o M. Público.

— Idem, litigioso. A., Moacir Ramos Pontes. R., Alice Silva Pontes. — Mandou citar.

— Entrega de menor. R., Vicente Huet Bacelar. — Mandou lavar o competente termo.

— Precatória para averbação de desquite, vinda do Rio de Janeiro. — Mandou averbar.

— Desquite litigioso. A., Ogilvar Moreira do Amaral. R., Dinair Martins de Moura. — Marcou o dia 11 de agosto p., às 14 horas, para o prosseguimento.

— Idem, Miramar Guimarães Vieira. R., Mario Martins Vieira. — Idem, dia 10 de agosto, p., às 10 horas.

— Investigação. A., Florencia Silva Santos. R., Herdeiros de Antonio Sabino do Nascimento. — Cedente a ação.

— Desquite litigioso. A., Antonio Pereira. R., Rosemira Bezerra Pereira. — Julgou procedente a ação.

— Pretoria do Cível e Comércio

Pretora — dra. MARIA ESTELA DE PINHO CAMP

No requerimento de Alina Silva Barbosa Rodrigues. — Conclusos.

— Idem, de Raimundo Ciraco da Silva. — Conclusos.

— Despejo. A., Crispim Joaquim de Almeida. R., Antonio Nascimento. — Mandou intimar, na forma do pedido.

— Ação executiva. A., Rai-

—Despejo. A. Toribio Monteiro Rodrigues. R. Ovidio Trindade. — Idem, dia 12 de agosto p., às 10 horas. Interessados.

—Despejo. A. Toribio Monteiro Rodrigues. R. Ovidio Trindade. — Idem, dia 12 de agosto p., às 10 horas. Interessados.

EDITAIS JUDICIAIS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA CÍVEL

Citação com o prazo de 30 dias O Dr. Júlio Freire Gouvêa de Andrade, Juiz de Direito da 7a. Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por parte de Generosa Henrique Sanches me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 7a. Vara e Família. Generosa Henrique Sanches, brasileira, casada, residente nesta Capital, assistida de seu esposo e sob o patrocínio da Assistência Judiciária Cível (docs. 1 e 2), representada pelo advogado que esta subscreve, vem expor a V. Excia. e afinal requerer o seguinte: Que a requerente sempre viveu em concubinato com Manoel Lopes dos Santos, brasileiro, solteiro, marítimo, como se realmente casados fossem, de vez que se receberam em matrimônio religioso como faz certo o documento junto (dec. 3). Que dessa união física e moral, resultou o nascimento de quatro filhas: Celina, Carmen, Terezinha e Maria, nascidas, respectivamente, em 7/11/1934 — 20/5/1937 — 22/6/1939 e 6/3/1941, todas registradas como filhas do casal, conforme faz prova com as certidões anexas, (doc. 4 a 7). Acontece que seu companheiro, numa de suas viagens veio a falecer na Capital do Estado do Amazonas, como comprova com a certidão junta (doc. 8), o que o impediu de legalizar essa união, pelo casamento civil e legitimação das filhas havidas, pelo que cabe às referidas menores, por intermédio de sua representante legal, pleitear que se lhes declare a filiação. Nestas condições e com fundamento no art. 363, item I, do Código Civil Brasileiro, vem propor a presente ação de investigação de paternidade para o que requer de V. Excia. se digne de determinar a citação, por edital, de possíveis outros herdeiros do de-cujus, para se existirem, responderem aos termos da ação proposta, contestando-a, no prazo legal e assistindo-a em todos os seus termos até final julgamento. Protesta a requerente por todo o gênero de provas, requerendo, desde logo, a inquirição das testemunhas abaixo assinadas. São os termos em que P. Deferimento: Belém, 18 de junho de 1955. Afonso Cavaleiro. Assistente Judiciário. Rol de testemunhas: Anastácio Medeiros Marques, residente à Senador Lemos, 49. Zacarias Pereira de Sousa, no Acampamento, 49. Joaquim Pereira de Sousa, residente à Rua Conceição n. 209. Despacho: D. Conceição n. 209. Despacho: D. Conceição n. 209. Cite-se na forma requerida com o prazo de 30 dias. Em 17/7/55. Júlio Gouvêa. Em consequência do presente despacho foi passado o presente edital por meio do qual ficam citados os possíveis herdeiros do falecido Manoel Lopes dos Santos para contestarem a presente ação, pena de revelia. Será este publicado no DIÁRIO OFICIAL e em jornal local e afixado no lugar de costume para que não se alegue ignorância. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 6 dias do mês de julho de 1955. Eu, Raimundo Barros Coutinho, escrevente juramentado, dactilografei e subscrevi. — (a) Júlio Freire Gouvêa de Andrade. (G. — Dia 27/7/55)

Citação com o prazo de 30 dias O Dr. Júlio Freire Gouvêa de Andrade, Juiz de Direito da 7a. Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por parte de Feliciano Dutra dos Santos me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 7a. Vara e Família. Feliciano Dutra dos Santos, brasi-

leira, solteira, maior, domiciliada e residente nesta cidade, sob o patrocínio da Assistência Judiciária Cível, (doc. 1), representada pelo advogado que esta subscreve (doc. 2), vem expor a V. Excia. e afinal requerer o seguinte: Que a requerente sempre viveu em concubinato com Manoel Lopes dos Santos, brasileiro, solteiro, marítimo, como se realmente casados fossem, de vez que se receberam em matrimônio religioso como faz certo o documento junto (dec. 3). Que dessa união física e moral, resultou o nascimento de quatro filhas: Celina, Carmen, Terezinha e Maria, nascidas, respectivamente, em 7/11/1934 — 20/5/1937 — 22/6/1939 e 6/3/1941, todas registradas como filhas do casal, conforme faz prova com as certidões anexas, (doc. 4 a 7). Acontece que seu companheiro, numa de suas viagens veio a falecer na Capital do Estado do Amazonas, como comprova com a certidão junta (doc. 8), o que o impediu de legalizar essa união, pelo casamento civil e legitimação das filhas havidas, pelo que cabe às referidas menores, por intermédio de sua representante legal, pleitear que se lhes declare a filiação. Nestas condições e com fundamento no art. 363, item I, do Código Civil Brasileiro, vem propor a presente ação de investigação de paternidade para o que requer de V. Excia. se digne de determinar a citação, por edital, de possíveis outros herdeiros do de-cujus, para se existirem, responderem aos termos da ação proposta, contestando-a, no prazo legal e assistindo-a em todos os seus termos até final julgamento. Protesta a requerente por todo o gênero de provas, requerendo, desde logo, a inquirição das testemunhas abaixo assinadas. São os termos em que P. Deferimento: Belém, 18 de junho de 1955. Afonso Cavaleiro. Assistente Judiciário. Rol de testemunhas: Anastácio Medeiros Marques, residente à Senador Lemos, 49. Zacarias Pereira de Sousa, no Acampamento, 49. Joaquim Pereira de Sousa, residente à Rua Conceição n. 209. Despacho: D. Conceição n. 209. Cite-se na forma requerida com o prazo de 30 dias. Em 18/6/1955. Júlio Gouvêa. Em consequência do presente despacho foi passado o presente edital por meio do qual ficam citados os possíveis herdeiros do falecido Manoel Lopes dos Santos para contestarem a presente ação, pena de revelia. Será este publicado no DIÁRIO OFICIAL e em jornal local e afixado no lugar de costume para que não se alegue ignorância. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 6 dias do mês de julho de 1955. Eu, Raimundo Barros Coutinho, escrevente juramentado, dactilografei e subscrevi. — (a) Júlio Freire Gouvêa de Andrade. (G. — Dia 27/7/55)

PROTESTOS DE LETRAS

Faço saber por este edital a Bandarenko, Paliasso & Cia., São Paulo, que foi apresentada em meu cartório, à travessa Campos Sales, 97, 10. andar, da parte do Banco do Brasil S/A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil n. 1943811 no valor de Cr\$ 17.285,40 (dezesete mil duzentos e oitenta e cinco cruzeiros e quarenta centavos), por Vv. Ss. endossada a favor do Banco do Brasil S. A., Ipiranga-São Paulo, e os intimo e no-

tífico ou a quem legalmente os representem, para aceitar e pagar ou dar a razão porque não aceitam e pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss. cientes desde já que o respectivo protesto será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 26 de julho de 1955. (a) Isa Veiga de Miranda Corêa, Oficial de Protestos Interino. (T. 11.832 — 27-7-55, Cr\$ 40,00)

PROTESTOS DE LETRAS

Faço saber por este edital a Cia União Caxiense S/A., Caxias-Maranhão, que foi apresentada em meu cartório à travessa Campos Sales n. 90, 10. andar da parte do Banco do Brasil S/A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento, a duplicata de conta mercantil n. 14.909, no valor de Cr\$ 4.017,00 (quatro mil e dezessete cruzeiros), por Vv. Ss. endossada a favor do Banco do Brasil, Caxias-Maranhão, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para aceitar e pagar ou dar a razão porque não aceitam e pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss. cientes desde já que o respectivo protesto será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 26 de julho de 1955. (a) Isa Veiga de Miranda Corêa, Oficial de Protestos Interino. (T. 11.833 — 27/7/55 — Cr\$ 40,00)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada hoje, nesta Secretaria, sendo registrados na mesma data, os autos de agravo da comarca da Capital em que é agravante — D. Gláfrica de Castro Lobato; e, agravada — D. Ottila Schusterschitz, a fim de ser preparado dito agravo, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pela Câmara Cível competente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, dentro do prazo de cinco (5) dias a contar da publicação deste, de acordo com a lei em vigor. Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 25 de julho de 1955. Luiz Faria, Secretário.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada hoje, nesta Secretaria, sendo registrados na mesma data, os autos de apelação cível da comarca da Capital em que é apelante — o Dr. Juiz de Direito da Sétima Vara e, apelados — Raimundo Conceição de Barros Pena e sua mulher Tereza Conceição Pena, a fim de ser preparada dita apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pela Câmara Cível competente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, dentro do prazo de dez (10) dias a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor. Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 25 de julho de 1955. (a) Luiz Faria, Secretário.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada hoje, nesta Secretaria, sendo registrados na mesma data, os autos de agravo de instrumento da Comarca de Bragança entre partes como agravante: Joaquim Lobão da Silveira; agravado: Olavo Lobão da Silveira, a fim de ser dito agravo preparado, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pela Câmara Cível competente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, dentro do prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor. Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 22 de julho de 1955. (a) Luiz Faria, Secretário.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada hoje, nesta Secretaria, sendo registrados na mesma data, os autos de agravo de instrumento da Comarca de Bragança entre partes como agravante: Joaquim Lobão da Silveira; agravado: Olavo Lobão da Silveira, a fim de ser dito agravo preparado, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pela Câmara Cível competente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, dentro do prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor. Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 22 de julho de 1955. (a) Luiz Faria, Secretário.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada hoje, nesta Secretaria, sendo registrados na

mesma data, os autos de apelação cível: apelante, o Dr. Juiz de Direito da Sétima Vara; apelados, Manoel Augusto Alves e Virginia de Moraes Alves — Apelação Cível Santarém — Apelante, Laércio Dillon da Fonseca Figueiredo; apelado — O Partido Social Democrático, a fim de serem ditas apelações preparadas, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pela Câmara Cível competente do Egrégio Tribunal de Justiça, dentro do prazo de dez (10) dias a contar da publicação deste, de acordo com a lei em vigor. Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 22 de julho de 1955. (a) Luiz Faria, Secretário.

Anúncio de Julgamento da 2.ª Câmara Penal

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado foi designado o dia 29 do corrente para julgamento pela Segunda Câmara Penal, dos seguintes feitos:

Recurso de "habeas-corpus" — Bragança — Recorrente: o Sr. Salustiano do Espírito Santo; recorrido: o Dr. Juiz de Direito da Comarca. Relator: Sr. Desembargador Alvaro Pantoja. Apelação Penal — Apatetuba — Apelante: João do Couto Ribeiro; apelada: a Justiça Pública. Relator: Sr. Desembargador Lycurgo Santiago.

Recurso Penal — Monte Alegre — Recorrente: Pedro Alves da Costa; recorrida: a Justiça Pública. Relator: Sr. Desembargador Lycurgo Santiago. Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 22 de julho de 1955. (a) Luiz Faria, Secretário.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, foi designado o dia 29 do corrente, para julgamento pela Segunda Câmara Cível, dos seguintes feitos:

Agravo — Castanhal — Agravante: Raimundo Gomes Barbosa; agravada: a Prefeitura Municipal de Anhangá. Relator: Sr. Desembargador Alvaro Pantoja. Apelação Cível — Capital — Apelante: Lima & Ferreira; apelado: S. Araújo & Campanha. Relator: Sr. Desembargador Lycurgo Santiago.

Apelação Cível — Capital — Apelante: Luiza Vicente Câmara Costa; apelada: Faustina Biscaia Vicente. Relator: Sr. Desembargador Lycurgo Santiago. Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 22 de julho de 1955. (a) Luiz Faria, Secretário.

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o sr. Ramon Garcia Henriques e dona Ecila Alves Bezerra de Souza.

Ele é viúvo, natural da Espanha; Lugo, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à travessa Curuzú, 343, filho de Antonio Gonçalves Garcia e de dona Dolores Henriques Vasques.

Ela é também viúva, natural do Rio Grande do Norte, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à travessa Curuzú, 343, filha de João Esteves Bezerra e de dona Maria Esteves Bezerra.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denunciá-lo para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 19 de julho de 1955.

E eu, Raimundo Honório da Silva, Oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso.

Raymundo Honório.
(T. — 11.793 — 20 e 27/7/55 —
Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. José Santos e a senhorinha Zuleide Braga Corrêa. Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, açougueiro, domiciliado nesta cidade e residente à travessa Barão do Triunfo, 261, filho de dona Idalina Cabral dos Santos.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à travessa da Estrela, 297, filha de Antonio Corrêa e de dona Tereza Braga Corrêa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 19 de julho de 1955.

E eu, Raymundo Honório da Silva, Oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso.

Raymundo Honório.
(T. — 11.794 — 20 e 27/7/55 —
Cr\$ 40,00)

CÓPIA DE PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o sr. Valdelino Cardoso Monteiro e a senhorinha Maria de Lourdes Ataíde Rabelo.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, carpinteiro, domiciliado e residente em Belém, à passagem Boca do Acre, 73, filho de Joaquim dos Santos Monteiro e de dona Raulina Cardoso Monteiro.

Ela é também solteira, natural do Pará, Vigia, prendas domésticas, domiciliada e residente nesta cidade à rua de Nazaré, casa 84, filha de Deolindo da Conceição Rabelo e de dona Dulcides Nazaré Ataíde Rabelo.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito. Dado e passado nesta cidade da Vigia, aos 11 de julho de 1955. (a) Demétrio Nina de Vilhena — Escrivão.

E eu, Raymundo Honório da Silva, Oficial de casamentos nesta capital, tendo recebido hoje, aqui o faço publicar, afixando-o no lugar do costume, pelo prazo da lei. Dato e assino com a rubrica de que faço uso. Belém, 19 de julho de 1955.

Raymundo Honório.
(T. — 11.795 — 20 e 27/7/55 —
Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Luiz Nazareth Braga e a senhorinha Olga Alcantarino de Queiroz.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, operário, domiciliado nesta cidade e residente à passagem Sururina, n. 10, filho de dona Sebastiana Braga de Leão.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à travessa 14 de Abril, 42, filha de Licínio José de Queiroz e de dona Odette Alcantarino de Queiroz.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 19 de julho de 1955.

E eu, Raymundo Honório da Silva, Oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso.

Raymundo Honório.
(T. — 11.796 — 20 e 27/7/55 —
Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Hélio José Ferreira de Sá Brito e a senhorinha Lin-

dalva da Silva Ferreira.

Ele diz ser solteiro, natural do Rio Grande do Sul, Alegrete, bacharel em História Natural, domiciliado e residente em Uru-guaiana, filho de Romeu Sá Brito e de dona Emerenciana Margarida Ferreira de Sá Brito.

Ela é também solteira, natural do Pará, Itaituba, professora normalista, domiciliada nesta cidade e residente à rua Dr. Assis, 300, filha de João José Ferreira e de dona Otília da Silva Ferreira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 19 de julho de 1955.

E eu, Raymundo Honório da Silva, Oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. Remeti cópia para o sr. Oficial de domicílio e residência do nubente para fins legais.

Raymundo Honório.
(T. — 11.797 — 20 e 27/7/55 —
Cr\$ 40,00)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL

de Citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao exmo. sr. Veríssimo Paulo da Trindade, ex-prefeito municipal de Eujariú

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52 da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14/1/55 (D. O. de 19/1/55), cita como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante 30 dias, o exmo. sr. Veríssimo Paulo da Trindade, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953) — (processo n. 522), pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará o feito na fase de julgamento.

Belém, 22 de julho de 1955.
Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
(G. — 24, 26, 27, 28, 29, 30 e 31/7; 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25 e 26/8)

EDITAL

de Citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao exmo. sr. Alberto Garcia Soares, ex-prefeito municipal Altamira

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52 da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14/1/55 (D. O. de 19/1/55), cita, como citado fica, através do presente edital, que será publicado durante 30 dias, o exmo. sr. Alberto Garcia Soares, ex-prefeito municipal de Altamira, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953) — (Processo n. 337), pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, o feito na fase de julgamento.

Belém, 22 de julho de 1955.
Dr. Benedito de Castro Frade
(G. — 24, 26, 27, 28, 29, 30 e 31/7; 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25 e 26/8)

CITAÇÃO COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS

Aos Exmos. Srs. Odiler Maciel Barreto, Prefeito Municipal de Itupiranga; Salomão Gomes Ferreira, Fiscal; Tarquino N. Chaves, Tesoureiro; Nair M. Chaves Gonçalves, Tesoureiro e Antonio Braga Chaves, Contador, por seu Presidente abaixo

assinado, cumprindo o disposto no art. 52 da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14/1/55 (D. O. de 19/1/55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, que os exmos. Srs. Odiler Maciel Barreto, prefeito Municipal de Itupiranga; Salomão Gomes Ferreira, Fiscal; Tarquino N. Chaves, tesoureiro; Nair M. Chaves Gonçalves, tesoureira e Antônio Braga Chaves, contador, todos da referida Prefeitura, para no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, instaurado com fundamento nos arts. 35 e 36 da referida Lei n. 603, (Processo n. 129) exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953) o qual se apresenta em período final de instrução.

Decorrido o prazo, sem que os citados se manifestem, será encerrada a instrução com o preparo dos autos, a fim de que o processo entre na fase de julgamento.

Belém, 3 de junho de 1955.
Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
(G. — Dias 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30-7-55)

Citação, com o prazo de dez (10) dias

Ao exmo. sr. Joaquim Mendes Contente, Ex-Prefeito Municipal de Abaetetuba.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52 da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14/1/55 (D. O. de 19/1/55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante 30 dias, o exmo. sr. Joaquim Mendes Contente, ex-prefeito municipal de Abaetetuba, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953) — (Processo n. 480), pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará o feito na fase de julgamento.

Belém, 8 de julho de 1955.
Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
(G. — 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31/7; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10/8)

EDITAL

De Citação, com o prazo de dez (10) dias, ao exmo. sr. Antonio Ortégua Sampaio, ex-prefeito municipal de Anhangá.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14/1/55 (D. O. de 19/1/55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante 30 dias, o exmo. sr. Antonio Ortega Sampaio, ex-prefeito Municipal de Anhangá, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953) — (Processo n. 295), pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará o feito na fase de julgamento.

Belém, 24 de junho de 1955.
Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
(G. — 26, 28, 29, 30/6; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27/7)

Citação, com o prazo de dez (10) dias

Ao exmo. sr. Andrassy Viana de Carvalho, Ex-Prefeito Municipal de Guamá.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no inciso II, art. 49, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953,

e de acordo com o Ato n. 6, de 18/3/55 (D. O. de 26/3/55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, que o exmo. sr. Andrassy Viana de Carvalho, ex-prefeito municipal de Guamá, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, instaurado com fundamento nos arts. 35 e 36 da referida Lei n. 603 (Processo n. 230), exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953) o qual se apresenta em período final de instrução.

Decorrido o prazo, sem que o citado se manifeste, será encerrada a instrução com o preparo dos autos, a fim de que o processo entre na fase de julgamento.

Belém, 8 de julho de 1955.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente

(G. — 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31/7; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10/8)

Citação, com o prazo de dez (10) dias

Ao exmo. sr. Heriberto Marques Batista, Ex-Prefeito Municipal de Alenquer.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52 da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14/1/55 (D. O. de 19/1/55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante 30 dias, o exmo. sr. Heriberto Marques Batista, ex-prefeito municipal de Alenquer, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953) — (Processo n. 34), pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará o feito na fase de julgamento.

Belém, 8 de julho de 1955.
Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
(G. — 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31/7; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10/8)

EDITAL

De citação, com o prazo de dez (10) dias, ao exmo. sr. Manoel Paiva da Mota, ex-prefeito Municipal de Acará.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14-1-55 (D. O. de 19-1-55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante 30 dias, o exmo. sr. Manoel Paiva da Mota, ex-prefeito Municipal de Acará, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953) — (Processo n. 236), pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará o feito na fase de julgamento.

Belém, 12 de julho de 1955.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente

(G. 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31/7; 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14/8)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARÁ

ANO VII

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 1955

NUM. 1.521

JUIZO ELEITORAL DA 1.ª ZONA (CAPITAL)

LISTA DE ELEItores INSCRITOS E SUA DISTRIBUIÇÃO, POR SECCOES, PARA AS ELEIÇÕES DE 3 DE OUTUBRO DE 1955

96.ª SECCÃO		ra		127—Filadelfia Gonzaga Miranda ..	
Grupo Escolar Dr. Freitas — (Sala B)				128—Francisco Alves Machado ..	
— A —				129—Fileto Carvalho de Moura Ser-	
1—Alfredo dos Anjos Ferreira ..	9.558	64—Benedito Pereira Ferreira ..	9.082	130—Francisca Carneiro Torres ..	9.321
2—Ademar Alvares Wanderley ..	8.442	65—Belarmino Silva Conceição ..	30.373	131—Francisco Xavier dos Santos ..	8.415
3—Antonio Atalvio Couto ..	9.443	66—Benjamin Ferreira Dias ..	5.714	132—Frutuoso Engracio da Costa Lei-	8.780
4—Apolinário Elias Santos ..	9.225	67—Benedito Nascimento da Concei-	2.438	133—Filomena dos Anjos Ferreira ..	9.545
5—Alipio Ferreira ..	9.441	68—Benedito Monteiro Duarte ..	2.148	134—Fernando Veloso Frazão ..	3.396
6—Arcelino Pereira de Souza ..	9.443	69—Beatriz Vasconcelos Penedo ..	1.770	135—Francisco Brito ..	2.821
7—Aurelia Guedes Gomes da Sil-	27.946	70—Benvido José de Lira ..	2.996	136—Francisco Felix da Silva ..	3.158
8—Antonio Soares da Silva ..	9.671	71—Cléa Gomes Barreiros ..	27.084	137—Felismina Carmo dos Santos ..	3.181
9—Ana Pinto de Alcantara ..	9.020	72—Cleusa Gomes Barreiros ..	109.408	138—Francisco Maciel ..	3.979
10—Antonio Costa ..	9.469	73—Clarisse Silva de Jesús ..	109.529	139—Francisco Assis do Carmo ..	3.154
11—Antonio Soares da Silva ..	8.976	74—Carlos de Souza Teixeira ..	9.223	140—Francisco da Silva Cardoso ..	15.475
12—Atazinhan Calandrini de Oli-	8.232	75—Candido Medeiros Olanda Ca-	8.722	141—Francisco Antonio Pedro ..	5.642
13—Augusto Almeida Chaves ..	8.201	76—Cereci Nogueira ..	16.174	142—Francisco Gomes da Silva ..	5.775
14—Araci de Lima Guimarães ..	14.346	77—Caetano Vilar da Costa ..	2.443	143—Frederico Sampaio Fortuna ..	15.432
15—Amelia da Silva Cruz ..	4.379	78—Camilla Tavares Pinto ..	5.027	144—Francisca Pinto Pessóa ..	78.558
16—Antonio Alves da Cunha ..	2.833	79—Carlos dos Santos Evangelis-	1.292	— G —	
17—Agueda Barata Coelho ..	5.712	80—Catarina Eliza de Melo ..	5.833	145—Guimar Menezes Bentes ..	9.152
18—Amelia Alves das Chagas ..	1.295	81—Cindo de Sena Santos ..	4.425	146—George Morgan ..	8.782
19—Armando Patricio C. de Almei-	1.070	82—Camilo Leles Monteiro ..	4.424	147—Guilhermina Ferreira Chaves ..	8.692
20—Abelardo Andrade Gomes ..	926	83—Casemiro Gomes Marques ..	17.852	148—Germiniano José de Santa Ana ..	5.325
21—Ana Augusta Borralho de Me-	338	84—Cecilia Nunes ..	5.536	149—Gregorio Ferreira ..	3.269
22—Ademar Linhares de Santana ..	1.000	85—Dulcinéa da Silva Leite ..	9.224	150—Graciliano da Silva ..	1.001
23—Alzira Rufina dos Santos ..	1.000	86—Dalila Dolores da Costa ..	8.376	151—Gregorio Severino de Velasco ..	2.378
24—Adelina de Gonçalves Campos ..	4.736	87—Deocles Antonio Vieira Romei-	9.260	152—Georgina Martins Penaber ..	18.341
25—Antonio Jacinto dos Santos ..	4.836	88—Diogenes Santos ..	3.196	— H —	
26—Alberto Gonçalves da Silva ..	4.884	89—Dimas Leal de Brito ..	4.179	153—Helio Henrique Lima ..	109.639
27—Antonio Sena Franca ..	5.223	90—Demócrito Melo de Castro ..	4.000	154—Horizolina Gomes de Oliveira ..	9.024
28—Alcídio Gomes Ferreira ..	15.956	91—Dermeval Alves Barriga ..	4.000	155—Heitor Roberto dos Santos ..	3.485
29—Antonio Tavares Evangelista ..	5.884	92—Damiana Freitas de Amorim ..	5.711	156—Hilda Alves da Costa ..	3.183
30—Artur Afonso de Melo ..	2.434	93—Djanira de São Pedro Lourei-	25.765	157—Hilda Costa Cabral ..	9.026
31—Antonio da Conceição Alves de	2.435	94—Edgar Pinheiro da Costa ..	76.549	158—Hilma Candida Alves ..	2.901
32—Amelia de Souza ..	2.313	95—Ester Bonfim Campos Mace-	42.965	159—Hildenburgo Francisco Sales ..	1.075
33—Arcilia Ribeiro Borges ..	5.991	96—Ebermont Louchad ..	8.376	160—Honorata Santos Silva ..	1.815
34—Antonia Segura Romaz Cardo-	2.438	97—Eutichio José da Silva ..	9.135	161—Helio Frota Lima ..	31.144
35—Ana Liza Nogueira ..	3.122	98—Eliel Rodrigues ..	8.488	162—Heliódina Frota Lima ..	31.142
36—Armando dos Santos Ribeiro ..	14.122	99—Esmeralda Conceição Pereira ..	8.488	163—Hermano Nazare Portugal ..	5.596
37—Alexandrina da Silva Leite ..	17.744	100—Eunice Pereira Leite ..	8.196	164—Henrique Gastão da Silva Al-	5.777
38—Arlindo Gonçalves da Silva ..	30.394	101—Egonina Souza ..	9.547	165—Hildebrando Silva ..	3.650
39—Armando de Almeida Moraes ..	30.575	102—Eponina Ferreira ..	8.368	— I —	
40—Antonio Marques da Silva Fi-	17.256	103—Edméa Cunha Sarmanho ..	9.362	166—Irene Dias de Souza ..	2.437
41—Artur de Carvalho Corrêa ..	17.267	104—Evilasio de Carvalho Menezes ..	9.331	167—Isabelina de Oliveira Trinda-	5.875
42—Ademar Silva Monteiro ..	17.273	105—Elody Machado da Costa ..	4.071	168—Idalia Mendes de Castro ..	9.581
43—Artur Batista de Moura ..	17.652	106—Eunice Gomes da Silva ..	1.871	169—Inês Gemaque Alves ..	9.506
44—Antonio Brasil Gonçalves ..	19.497	107—Edithe de Oliveira Baia Dias ..	4.760	170—Isidoro Monteiro Maciel ..	1.501
45—Ambrosio Inácio dos Santos ..	17.801	108—Elogio Cordeiro Barros ..	4.760	171—Inálio Martins de Castro ..	17.262
46—Antonio da Silva Chaves ..	20.069	109—Eulerio de Moraes ..	31.137	172—Idalia Eunice Monteiro da Cunha ..	17.743
47—Amaro da Silva Santos ..	9.662	110—Elmira Cardoso Miranda ..	5.811	173—Idaliso Nicolau de Souza ..	2.371
48—Antonio Gomes Moreira Ju-	31.114	111—Elmira dos Santos ..	5.038	— J —	
49—André Macedo dos Santos ..	12.157	112—Edgar Ramos de Menezes ..	5.128	174—José Maria e Silva ..	109.549
50—Antonio Vellozo ..	2.069	113—Elvira Xavier de Lima ..	1.212	175—José Rosas ..	3.145
51—Aurino Viana de Lima ..	16.206	114—Eduardo Ferreira da Silva ..	1.256	176—José Ribamar Cardoso ..	29.493
52—Antonio Viana de Araújo ..	15.515	115—Escobar de Oliveira Pantoja ..	403	177—José Brasil ..	3.562
53—Antonio do Amaral Gonçalves ..	15.757	116—Eulalia Cardoso Tavares ..	1.068	178—Jovita Campbell Barbosa ..	3.677
54—Alicia Alves Barriga ..	11.173	117—Emídio Pereira de Albuquer-	2.441	179—José da Mota Marques Noguei-	3.770
55—Antonio da Silva Pereira ..	78.397	118—Eulalia Elita de Souza ..	1.754	180—João Malcher ..	3.763
56—Antonio Pereira de Melo ..	78.498	119—Edgar Ferreira da Cunha ..	2.379	181—Januário Cavalcante de Olivei-	9.280
57—Ana Marques Batista ..	17.274	120—Exepedito de Araújo Martins ..	2.432	182—Joaquim Bonfim do Nascimen-	9.264
58—Almir Monteiro Loreto ..	58.499	121—Euclides da Silva Monteiro ..	17.651	183—João da Silva Leite ..	9.550
— B —		122—Ernesto Seixas Lima ..	8.620	184—Joana dos Santos Lima ..	9.505
59—Benedito João de Santana ..	8.409	123—Ester Pureza de Barros ..	8.790	185—Jovelina Barbosa da Silva ..	3.984
60—Belarmina Almeida ..	8.327	124—Edmundo Roque de Moraes ..	10.233	186—José da Silva Pinho ..	3.303
61—Brasilico Nazare Azevedo ..	9.364	125—Francisca Justina da Silva ..	2.523	187—Joaquim Ferreira de Souza ..	2.456
62—Bernardino Inácio dos Santos ..	15.464	126—Francisco Carneiro de Souza ..	16.595	188—Joaquim Campelo de Miranda ..	5.789
63—Benedito Azevedo de Olivei-			2.655	189—João Rodrigues dos Santos ..	103.402
			3.981	190—José Alves de Lira ..	5.793

191—José Alves	5.791	290—Manoel Freitas Costa	2.442	380—Vital Santa Brigida	9.228
192—João Domingos Caripunas	5.717	291—Maria de Lourdes Melo Ne- grão	5.406	381—Valeriano de Melo e Silva	2.425
193—José Maria de Melo e Silva	2.458	292—Maria da Silva Costa	5.332	382—Virgínio Andreilino Carneiro Fer- reira	31.184
194—Jorge Marinho de Souza	756	293—Maria Angela de Lima Fontene- le	4.421	383—Vicente Gomes de Paula	1.288
195—João Andrade de Souza	1.836	294—Marcia Soares Ferreira	4.512	384—Vitor Silva	1.211
196—João da Mata e Silva	54.897	295—Manoel do Espírito Santo Bahia	1.257	385—Vitor da Costa Farias	1.383
197—José Marques de Melo	1.195	296—Manoel de Oliveira Tavares	1.634	386—Vicente Salustiano dos Santos	5.463
198—João Coelho de Moraes Frei- tas	5.060	297—Maria Celeste Monteiro dos San- tos	1.725	387—Vitorino de Andrade	9.003
199—João dos Santos Batista	4.851	298—Manoel Raimundo da Costa	858	388—Vinicius Danin	10.516
200—João Sandim da Costa	5.466	299—Maria de Lourdes de Castro Ci- riaco	959	389—Valdomiro de Belém Nazaré	11.546
201—João da Paixão Alves	7.735	— N —		— W —	
202—José de Figueiredo Léo	74.497	300—Nicolau Ferreira Bahia	8.173	390—Wolff Luiz Nunes dos Santos	3.961
203—José de Freitas	15.471	301—Nair da Silva Cruz	2.781	391—Wulfilda Freire	17.319
204—José Lima Miranda	1.073	302—Norma Soares Barata	4.233	392—Waldomiro Ferreira de Gouvêa P. Beleza	18.917
205—José da Costa Alencar	4.176	303—Norival Pantoja de Castilho	17.253	393—Waldemar Inocencio Ferreira	7.436
206—Jurandir Torres de Lima	16.277	304—Nadir Alves Porto	5.285	394—Waldemar Alves da Silva	13.017
207—João Paixão Ferreira	3.182	— O —		395—Wanceslan Pinheiro da Costa	7.705
208—João Lopes da Silva	3.093	305—Ozino Estevão Alves de Mo- rais	108.801	— Y —	
209—João Pereira Tavares	17.248	306—Orlando Rodrigues	8.510	396—Yudith de Araújo Cavalcante	31.070
210—José Florencio de Souza	17.569	307—Osvaldina Santos Ferreira	9.256	— Z —	
211—João Capistrano Gomes do Ama- ral	17.338	308—Oswaldo Chaves Peixoto	8.103	397—Zulmira de Magalhães Cardoso Benigno	10.902
212—José Maria Lins de Vasconcelos Chaves	35.072	309—Odete Vieira de Lima	8.082	Teodoro e Silva	2.994
213—José Cardoso Chaves da Costa	19.491	310—Osmar Martins da Silva	9.269	399—Zacarias de Deus e Silva	11.020
214—Joel do Nascimento Santana	17.821	311—Odete Moreira	9.363	400—Zacarias Nascimento Gomes	29.345
215—João da Silva	19.064	312—Osmerino de Souza Cabral	8.046		
216—Júlio Augusto Souto	11.329	313—Oswaldo Fernandes de Sá	2.579		
217—José Maria Rodrigues	13.471	314—Osmar Duarte Aragão	30.380		
218—Jovito Carvalho de Castro	13.472	315—Orlando Mesquita	19.038		
219—Júlio Cardoso de Freitas	19.480	316—Odon de Carvalho Filho	5.753		
220—José Mendes Leite Neto	27.530	317—Otavio Jorge Santos	4.849		
221—José de Albuquerque Aranha	15.766	318—Oswaldo Santos	925		
— L —		319—Orlando Argemiro Pinheiro de Azevedo	73.699		
222—Lúcia Carneiro de Amorim	110.025	— R —			
223—Leopoldina Nazaré Saraiva	9.561	320—Pedro Gomes Brandão	18.964		
224—Lúcia Mendonça Dias	9.572	321—Placido Evanoovick dos Santos	21.268		
225—Liz Bandeira da Costa	8.455	— R —			
226—Ludgero Braulino de Souza	9.448	322—Paulina Segura Cardoso	2.439		
227—Luiza Souza Santos	9.013	323—Raimundo Siqueira Ramos In- cêncio	9.621		
228—Lecnor Nascimento Von-Gramp	9.265	324—Regina Souza Silva	9.582		
229—Juiza Amazonas de Almeida	8.981	325—Raimunda Irineu Lima	9.229		
230—Lidia dos Santos Farias	9.353	326—Rosa Peres Gil	10.746		
231—Lizarda Nunes	12.769	327—Raimundo Machado da Rocha	3.617		
232—Lucinéa Avila Gomes	2.632	328—Raimundo Silva	9.170		
233—Lúcia Pereira Lima	3.237	329—Rosina Maria de Oliveira	14.153		
234—Liberalina Frazão de Andrade	3.223	330—Raimundo Guilherme do Nasci- mento	8.608		
235—Lourival da Cunha Carvahães	19.445	331—Rita Malcher Cavaleiro da Ro- cha	2.875		
236—Lozildo da Costa Cavalcante	19.969	332—Rita Monteiro Peres	4.531		
237—Luiz Frazão Muniz	5.652	333—Raimunda Monteiro Góis	5.716		
238—Luiz Ferreira Salgado	2.420	334—Rufino Moura de Albuquerque	5.739		
239—Lúlia Araújo	5.835	335—Raimundo Wilson Azevedo Fer- reira	19.149		
240—Luiz Ferreira Salgado	3.329	336—Raimundo Gomes da Silva	21.158		
241—Lucibela da Cunha Pereira	31.065	337—Raimundo Freitas	19.129		
242—Leopoldo Homes Machado Fran- co	3.843	338—Rita de Cassia Freitas Bevila- laqua	39.443		
243—Ludgero Raimundo Cardoso	1.296	339—Romualdo Gomes da Silveira	31.178		
244—Lourival da Silva Lira	9.358	340—Rosa Amelia dos Santos	31.177		
245—Luiz Garcia Martins	73.626	341—Raimundo Jorge Monteiro Sa- les	30.397		
246—Lourdemar Sampaio Silveira	110.006	342—Raimunda Lúcia de Oliveira	2.507		
— M —		343—Raimundo Clementino Barbalho	2.424		
247—Manoel Nascimento Bezerra	8.806	344—Rufino Ferreira da Silva	18.514		
248—Margarida Amelia dos Santos	9.154	345—Raimundo Monteiro da Costa	3.997		
249—Manoel Raimundo Lima	8.414	346—Raimundo Alves de Oliveira	5.925		
250—Maria Orlandina Tomazio Perei- ra	9.559	347—Raul Severino da Silva	2.451		
251—Maurilla Pinto Ferro e Silva	9.585	348—Rita de Cassia de Caldas da Sil- va	5.360		
252—Maria Souza Dulcinéa	8.355	349—Raimundo Oliveira dos Anjos	5.529		
253—Manoel Pereira de Freitas	8.199	350—Raimundo Moura Ribeiro	4.273		
254—Manoel de Oliveira Souza	8.798	351—Raimundo Valois de Lima	4.806		
255—Marcelino Francisco Cordeiro	8.736	352—Raimundo de Franca Campos	3.126		
256—Manoel Tavares Evangelista	8.699	353—Renato Albuquerque de Leão	1.507		
257—Manoel João de Farias	9.266	354—Raimundo Santos do Vale	1.136		
258—Manoel Nunes dos Santos	9.263	355—Rairundo Augusto da Mota	73.301		
259—Manoel de Souza Torres	9.313	356—Rachel Aben-Athar Pinto	11.061		
260—Manoel Vieira dos Anjos Fi- lho	8.330	357—Raimunda Vitoriana da Costa	48.069		
261—Mario Almeida	8.348	— S —			
262—Maria de Nazaré Viana Bernar- dino	9.348	358—Seabra da Conceição Barros	109.581		
263—Mariana da Silva Mendes Lei- te	40.051	359—Sandoval Henrique do Nasci- mento	108.821		
264—Manoel Amado Manescki	9.357	360—Sizenando Rodrigues de Cam- pos	16.655		
265—Maria de Lourdes Araújo	11.951	361—Sancha Ferreira	9.046		
266—Maria Donza de Carvalho	21.059	362—Stela Vasconcelos Pereira	4.179		
267—Maximiana Argôlo dos Santos	2.153	363—Sizete Tavares Moreira	13.784		
268—Manoel Ibiapina Araújo C. de Macedo	17.871	364—Samuel da Veiga	923		
269—Maria Madalena de Moraes Cha- ves	31.063	365—Sulamir de Miranda Carapajó	18.681		
270—Mario Dias Teixeira	30.543	366—Sebastião Antonio dos Santos	2.351		
271—Maria do Céu Espindola Rodri- gues	17.522	367—Sabino Manoel de Souza Bar- ros	5.142		
272—Maria de Lourdes Nascimento	18.697	368—Silvio Mauré Afralo	5.233		
273—Manoel da Conceição Pereira	19.663	369—Soter Gonçalves Segtovich	13.290		
274—Miguel Martins Léo	17.750	— T —			
275—Mario Marques Pontes	2.449	370—Tereza Gomes da Silva	8.501		
276—Maria Raimunda Araújo	2.446	371—Tomaz Vila Nova dos Reis	9.315		
277—Maria de Nazaré Malcher da Ro- cha	2.782	372—Tecla Almes Malheiros	9.226		
278—Maurícia Neves Raiol	2.540	373—Teofilo de Andrade	9.360		
279—Maria dos Santos Granja	17.719	374—Teodora Ferreira da Silva	21.601		
280—Miguel Batista Filho	16.528	375—Teofilo Pacheco Conduim	19.922		
281—Manoel Marques Aleixo	3.179	376—Teofilo Antonio dos Santos	1.285		
282—Maria Clara de Moraes	3.236	377—Tito Franco do Vale Brito	13.433		
283—Mario das Neves	3.837	378—Tito Noronha Bastos	2.553		
284—Maria Ferreira Gato	4.239	— U —			
285—Manoel Almeida Oliveira Fo- lha	4.065	379—Ulisses Lauro Mendes Vieira	18.661		
286—Mariana de Campos	4.079				
287—Manoel Augusto de Moraes	32.209				
288—Maria de Lourdes Ferreira	2.459				
289—Maria Alves Modesto	5.602				

97.ª SEÇÃO

Grupo Escolar Dr. Freitas — (Sala C)

1—Ana de Cristo Hurley	24.734
2—Aldenor Leão Cassulo de Melo	19.982
3—Amandio de Matos Lima	18.648
4—Armando Paiva Pereira	30.881
5—Adelar Pereira Feio	18.788
6—Alfredo Pereira Guimarães	19.478
7—Antonio Ferreira de Souza	11.036
8—Alzira Augusta de Amorim	17.165
9—Aida Lacerda Lima de Figueire- do	10.038
10—Antonio José Regino do Ama- ral	5.096
11—Adalberto José Corrêa	16.717
12—Aripino Araújo Andrade	16.620
13—Atalá Teixeira de Andrade	16.960
14—Agostinho de Jesus Belo	16.663
15—Alcebiades Noronha Lustosa	10.903
16—Abelino Henriques Cantalices	18.518
17—Acacio Salvador	6.567
18—Armando Câmara	1.508
19—Albertina Cabral Ribeiro	1.348
20—Ana Tomé da Rocha Pereira	15.223
21—Adelina Moreira da Cunha	5.930
22—Argemiro de Jesus Pereira Lima	1.744
23—Apio Farias	1.752
24—Alterado Argemiro Pinto	3.585
25—Apolonio Lopes da Silva	2.095
26—Argemiro Barbosa Lima	15.917
27—Ananias José Sant'Anna	4.389
28—Antonio da Silva Cruz	15.108
29—Alberto Pamplona Gonçalves	971
30—Antonio Regino Rodrigues Al- ves	16.616
31—Antonio Wilson Tavares	6.835
32—Acacio Moraes Macedo	6.921
33—Alzira Monteiro de Araújo	6.526
34—Abdias Moraes da Silva	15.199
35—Alberico Barros Cardoso	6.796
36—Adolfo Ferreira Soares	744
37—Artur Souza Vieira	16.234
38—Afra Vasconcelos	15.273
39—Aureu Cyriaco Baena	7.740
40—Antã Braga Eloy	1.997
41—Alberto Paulo Ferreira	1.017
42—Antonio Ferreira Franco	1.979
43—Amyr Rocha Franco	16.283
44—Ana Seripó de Lima	1.016
45—Alzira do Espírito Santo Vilhe- na	15.615
46—Antonio José de Lima	3.577
47—Alby Corrêa Miranda	16.332
48—Alexis do Espírito Santo	16.995
49—Alba Moreira Murray	16.893
50—Alfredo Diogenes da Costa Mo- reira	16.888
51—Antonio Benites	9.277
52—Antenor Albuquerque Leão	18.639
53—Afonso Maria Rodrigues de Sou- za	18.786
54—Antonio Farias de Souza	10.627
55—Antonio de Oliveira Viana	17.104
56—Artur Azevedo	5.881
57—Adelaide de Souza Farias	109.414
58—Antonio Gonçalves Segtovich	6.601
59—Alberto Moraes Maia	4.850
60—Antonio Fernandes de Medei- ros	15.485
61—Albino Ferreira de Almeida	8.086
62—Astrogildo de Menezes Maia	6.807
63—Abdia Arruda	3.469
64—Antonio Guerreiro de Olivei- ra	453
65—Ademar Cordeiro Amaral	1.552
66—Arquímimo Paraense da Silva	1.153
67—Adrovaldo Martires Rodrigues	1.939
68—Alberto Arias	6.562
69—Antonio Alves Ferreira	2.600
70—Antonio Moraes Castro	4.934
71—Artur Teixeira	16.437
72—Augusto Cezar Cavaleiro de Ma- cedo	655
73—Adomar Farias Lopes	15.102
74—Antonio Ribeiro Silva	18.253

BOLETIM ELEITORAL

3

75—Ana Augusta Alves da Cunha	1.709	170—Hosterno Gomes da Silveira	2.249	270—Maria Stela Vasconcelos Perei-	31.224
76—Ana Joaquina Dias Ferreira	1.397	171—Hilda Barriga Cruz	6.764	ra	
77—Arquimedes Teles de Almeida	1.954	172—Helena Rodrigues Ferreira	4.756	271—Maria Evangelista dos Anjos Pe-	31.113
78—Ademar Barbosa de Amorim	16.106	173—Herculana Gonçalves Pinheiro	930	reira Cruz	
79—Andréa Paraguassú Gomes	10.534	174—Henrique Jorge Hurley	3.426	272—Menaide Rodrigues da Costa Mon-	17.114
80—Ademar Paraguassú Gomes	18.818			teiro	30.569
81—Agricio Ferreira da Silva	32.811	175—Ildefonso Carneiro Nascimento	4.169	273—Mercedes Frazão Andrade	10.614
82—Armenio Marques Leal	58.077	176—Iolanda Souza Coelho	364	274—Maria Cleonice Gomes Parente	
83—Altino Ferreira Sales	1.548	177—Irineu Rodrigues de Lima	18.805	275—Manoel Raimundo Bentes Cava-	16.849
84—Alba de Castro Pinto	80.873	178—Irene Teixeira dos Santos	10.134	leiro de Macedo	6.902
		179—Irany Lyra Castro	3.634	276—Maria Luna Lobato	11.944
		180—Aracilda Abiorano Lima	86.583	277—Maria Aretuza dos Santos	11.942
				278—Maria Irene da Silva	10.613
				279—Maria Cavalcante da Silva	
				280—Maria de Nazaré Martins Pas-	17.359
85—Benedito Nascimento	80.801	181—José da Silva Martins	109.099	coal	17.379
86—Braamcamp Faria de Carvalho	4.036	182—José de Azevedo Silva	16.287	281—Mario Iacé Pacheco	17.374
87—Celina Oceanira Terra das Ne-	15.294	183—José Guimarães	15.802	282—Maria de Lourdes Lins	17.374
ves		184—Julietta Celeste Oeiras Alves	2.779	283—Manoel Roque Ribeiro Cruz	17.611
88—Benito Valdez Rabanas Gonçal-	58.606	185—José Paulino Estumano Moraes	5.644	284—Moacir Pantoja Santos	19.747
ves	32.238	186—João Bezerra da Silva	5.631	285—Moacir Ferreira Puget	18.516
89—Bertholdo de Moraes Torres	32.238	187—José Filgueiras Cunha	6.475	286—Manoel Garcia Rodrigues	18.610
		188—João de Souza Santos	1.021	287—Manoel Máximo dos Santos	11.733
		189—Joaquim Otero Henrique Sea-	15.155	288—Mamede Alves de Araújo	1.215
		bra	16.005	289—Milton dos Anjos Ferreira	9.557
90—Carmita Souza Louchard Bote-	4.793	190—Jerônimo Raimundo da Silva	6.362	290—Manoel Aires	17.550
lho	2.785	191—Julietta Malcher de Castro	16.109	291—Maria Nice Tourão	17.355
91—Clovis Silva dos Santos	1.444	192—João Barbosa Amorim	4.341	292—Maria Duarte Couto	15.234
92—Claudio Carvalho do Nascimen-	1.311	193—José Florencio de Souza	15.558	293—Maria Amelia Rodrigues Cardo-	
to	668	194—João Cavalcante Lima	16.500	co	3.348
93—Cauby de Souza Cruz	1.311	195—José João Martins Corrêa		294—Moacir Azevedo	4.383
94—Cypriano da Cunha Pepes	668	196—José Cardoso da Cunha Coim-	30.461	295—Moacir Bonfim de Almeida	16.530
95—Claribe Barbosa Lima	15.308	bra	30.447	296—Maria Amelia Pinheiro Maltez	41.411
96—Candido Paraense dos Santos	15.827	197—Joana Pinto dos Santos	109.335	297—Maria de Belém Rodrigues Ma-	
97—Cassiano Feio	7.068	198—José de Souza Marques	15.793	tos	15.300
98—Colombo Antunes da Silveira	10.335	199—João de Albuquerque Paiva	11.314	298—Manoel Ricardo Souza	3.457
99—Carlos Ferreira	16.759	200—José Seraphico de Assis Carva-	16.765	299—Maria Júlia Freire Franco	947
100—Celina Nunes de Almeida	16.609	lho Filho	16.842	300—Manoel Reis Maneschy	16.521
101—Cecilia Rodrigues Silva	2.911	201—José Gonçalves Ferro	10.953	301—Moacir Baia	14.923
102—Clara Feio Pandolfo	15.103	202—João Moraes Lourinho	3.627	302—Maria Gabriela Cardoso Ra-	
103—Carlos Feio Pinto	4.455	203—José Sabino Pereira	1.457	mos	15.224
104—Clovis Garcia Gomes	4.847	204—João Lara Castro Sobrinho	16.280	303—Marcos Salomão Pinto	15.208
105—Celerino do Rego Batista	2.240	205—José Dumense Pereira	4.186	304—Manoel Inácio Viana	1.299
106—Celerino Marinho da Costa	16.446	206—João Gualberto de Barros	6.223	305—Mario Sagisfredo dos Santos	15.823
107—Carlos Campos de Castro	16.391	207—João Vicente Santiago Filho	4.914	306—Manoel Duca Salgado	3.427
108—Clementina Pantoja Munhoz	11.949	208—José Rodrigues da Costa	18.238	307—Mario Barriga Guimarães	16.228
109—Carmen Alves de Souza	19.671	209—Joselina Rodrigues da Costa	1.908	308—Milton de Queiroz Lima	15.880
110—Carlos Santana Lima	6.535	210—Joaquim Lúcio de Freitas	16.223	309—Maria de Lourdes de Souza Fer-	
111—Carlos Vasconcelos da Silva	17.234	211—João Pantoja Leite	16.322	reira	56.714
112—Cesar Nunes dos Santos	16.744	212—João Alves de Souza	16.212	310—Maria de Lourdes do Carmo Soa-	
113—Carlos Damasceno	6.994	213—João Borges Damasceno	9.053	ras	25.288
114—Coaraci Foro Paes	1.677	214—Jesus Tocantins Maltez	3.417	311—Maria de Nazaré Sales	1.547
115—Celina Corrêa	17.216	215—José da Silva Ivo Neto	17.049	312—Manoel Farias	52.320
116—Claudio Barata Penalber	7.094	216—Josefina Irene Pinheiro	18.706	313—Maria José Bastos Borgens	42.664
117—Clovis Costa Carvalho	1.638	217—Josemar Coelho Neto	64.388	314—Mario Sodré Rodrigues	75.731
118—Carlos Augusto da Costa	75.894	218—João Furtado de Souza	4.464	315—Maria das Dores Pinheiro Mo-	
119—Celestina da Silva Azevedo	15.367	219—José Apio da Silva Pedreira	15.841	deste	109.742
	15.016	220—João Marinho Milhomem	7.092	316—Manoel Costa	108.841
120—Divina Ivo	17.123	221—João Chaves de Oliveira	4.379	317—Miguel Pinheiro Maltez	87.562
121—Deusdedit de Souza Negrão	4.127	222—José Corrêa	16.213	318—Nair de Lima Chaves da Silva e	
122—Dulcinéa Teixeira	16.197	223—João Augusto da Silva Lima	3.711	Souza	52.566
123—Deoclides Figueiredo Moura	17.237	224—José Chaves da Cruz	2.940	319—Nila de Jesus Franco	16.532
124—Durval Pinto Bonfim	19.647	225—Jony Alves dos Santos	15.812	320—Nilzila Alves Feitosa	19.067
	15.704	226—João Portugal da Silva	1.962	321—Necy Nogueira Maia Vasconce-	
125—Estefania Adolina da Costa	30.705	227—José Gerard da Silva Maia	8.998	los	8.962
126—Epitácio Pessoa Pacheco	18.871	228—Joaquim Francisco Diniz	10.282	322—Nadir Ivo	15.280
127—Eneás Aquino Pacheco	5.359	229—João Viana Pereira	12.267	323—Nair Gonçalves de Miranda	6.978
128—Edgar de Lacerda Monteiro	1.987	230—João Paixão Bezerra	18.530	324—Nelson Marinho Milhomem	4.465
129—Eudo Rodrigues Cruz	1.561	231—José Domingues Martins	58.817	325—Nair Pereira Araújo	31.305
130—Edith Paes de Souza Aranha	15.923	232—Júlio Ferreira dos Santos	41.412	326—Natanil Albuquerque Filho	76.899
131—Elba da Costa Barbosa	2.846	233—Joana d'Arc Marinho	30.907	327—Nelsonita Alcantarino Silva	109.574
132—Enequina Maués dos Santos	3.717	234—Jorge Pinheiro Maltez	75.625		
133—Emanuel Hilário de Souza	3.358	235—José de Matos Bentes	76.055	328—Osmar de Vasconcelos Gaia	108.819
134—Ernesto Batista de Castro	31.443	236—José Reis Junqueira	81.308	329—Octacilio Braga do Nascimen-	
135—Eneás Pereira Dourado	80.870	237—José Leonidas Gonçalves de Oli-	88.742	to	16.900
136—Eunice Figueiredo	83.785	veira	114.414	330—Oréstes Nunes Figueiredo	30.750
137—Erandy de Gusmão Accioli Lo-	109.959	238—Jonas de Moura Vieira	19.423	331—Oscar de Carvalho Macalogo	30.951
bato	10.914	239—José Alves Fernandes	6.533	332—Osvaldo de Oliveira Alcantara	11.744
138—Eduardo Gil de Castro Pinto	12.143	240—Jorge Fonseca Bentes	30.565	333—Olivia Amorim Mac-Culloch	16.408
139—Eurico Senna da Silva	10.626		17.365	334—Olimpia Bentes Cavalleiro de	
	11.672	241—Lucimar Farias da Cruz	6.768	Macedo	16.850
140—Fernando Martins Trindade	7.536	242—Lauro Coelho Cordeiro	19.676	335—Osmarina Passos Ferreira	6.928
141—Filoména Sá	64.001	243—Leonardo Vieira da Costa	93	336—Olindina Cardoso Maués	625
142—Flávio Alves Garcia	3.515	244—Laurentino Ferreira Santana	2.034	337—Osmar do Amaral Gonçalves	15.743
143—Francisco de Jesus Martins Ban-	15.549	245—Leonicé Noronha Saldanha	18.299	338—Odon Gomes da Silva	3.538
deira	5.395	246—Leocinda Meira Matos	8.988	339—Oscar da Costa Castro	1.676
144—Firmino Augusto da Motta	109.709	247—Lopo do Amazonas Alvarez Sil-	1.286	340—Oswaldo Braga	1.371
145—Felix Antonio Ferreira	1.610	va Castro	697	341—Osmarina Romana Machado de	
146—Flora de Souza Martins	9.409	248—Luiz Felipe da Silva Torres	4.092	Barros	8.389
147—Francisco Saraiva do Nascimento	1.345	249—Luiz Otávio Pereira	4.778		
Pedreira	6.774	250—Lauro de Carvalho Chaves	21.435	342—Perolina Violeta Alves de Bar-	
148—Fabliano Fabio Lobato	64.001	251—Luiz Bento da Silva	41.930	ros	47.650
149—Felix Freire Filho	3.515	252—Luiz Ribeiro da Silva	110.367	343—Pedro de Souza Brito	16.335
150—Fernando Augusto Cristiano	15.549	253—Luiz Sena Teixeira	110.453	344—Pedro da Silva Ribeiro	15.826
151—Fernando Laura	109.709	254—Luiza Pereira Monteiro	107.848	345—Philomena de Brandão Baars	3.679
152—Francisco José de Lemos Ma-	4.057	255—Lourival Beltrão Martins	48.600	346—Pedro João Pereira Lima	7.447
neschy	5.634	256—Lauro Corrêa Pinto	17.201	347—Pedro Augusto de Moura Palha	17.942
153—Flavio Henrique de Aquino	30.873	257—Luiz Amaral Gonçalves	6.532	348—Paulo Eleutério Monteiro	16.882
154—Frederico Gonçalves Souto	4.125	258—Lúcio Raimundo Gomes	1.294	349—Pedro das Neves Rosa	6.957
155—Fernando Irozilo	3.438	259—Lucila Nazaré Paraguassú Go-	6.339	350—Pedro Amelio Queiroz de Sou-	
	17.544	mes	6.791	za	18.548
156—Gastão Feio Valente	3.438	260—Luiz Carlos de Vilhena Viei-	6.338	351—Palmira Martins Rodrigues	3.415
157—Graziela Luna Lobato	16.358	ra		352—Pedro Ferreira Mendes Filho	4.175
158—Gregoriano Antonio Tavares	4.057	261—Laercio Cesar dos Reis Carva-		353—Pedro Pascoal Leite	17.929
159—Guilherme Cardoso Lameira Ra-	5.634	lho			
mos	30.873				
160—Germano Figueiredo Azevedo	4.125				
161—Gil Braz Gonçalves Chaves	4.700				
162—Guilherme Pinho Rodrigues	3.407				
163—Gregório Magno Gomes	18.287				
164—Gervasia Alves Ferreira	4.129				
165—Guilherme Gonçalves Sampaio	16.326				
166—Guilhermina da Silva Cunha	19.062				
167—Gentil de Moraes Coutinho	15.882				
168—Guilherme do Nascimento Pai-					
va					
169—Hermenegildo Perdígão Pena de					
Carvalho					

BOLETIM ELEITORAL

4

363—Raul José da Silva	15.181	42—Antonio de Deus dos Santos	14.979	140—Emilia Magno da Silva Araujo ..	110.284
364—Raimundo Gomes da Silva	21.158	49—Ambrosina Pereira Matos	22.741	— F —	
365—Raimundo Souza Mendes Vi- ra	3.544	50—Arminio Valmont	12.098	141—Felizonina Lima Seixas	25.057
366—Rita Bentes Cavalcanti de Ma- cedo	4.983	51—Alfeu de Queiroz Campbell Pena ..	29.910	142—Francisco de Paula Medeiros ..	10.718
367—Rui de Castro Antunes	16.304	52—Antonio Nazaré dos Santos	29.687	143—Fernando Pereira Leite	7.461
368—Raimundo Villiam Tavares	8.871	53—Aidé Nazaré Pereira	14.680	144—Flavio de Oliveira Amorim	21.984
370—Reynaldo Salgado de Olivei- ra	16.224	54—Antonieta de Lourdes Brandão ..	108.308	145—Fernando Lauria	41.140
371—Raimundo Duarte Monteiro	15.397	— B —		146—Flavio Burlamaqui Freire	1.616
372—Raimundo Corrêa	15.221	55—Bernardo Norat	13.578	147—Frederico Novais	25.907
373—Raimunda Mangabeira Garcia	4.572	56—Benedito Ferreira Bastos	41.609	148—Francisca Araujo Chaves	29.639
374—Ritacino Ramos Pereira	15.935	57—Bernardino Rodrigues Lucas Ju- nior	3.485	149—Fernando Augusto Cressilino ..	39.002
375—Raimundo Nonato Alves Cunha ..	124	58—Benedito Souza de Carvalho	20.087	150—Florianio José Queiroz	30.043
376—Renêe Carvalho	1.332	59—Beatriz Frayha de Sousa Lima	31.098	151—Francisco Xavier dos Santos ..	30.871
377—Rosalina Vieira Pereira Pin- to	80.876	60—Benedita Nascimento da Conceição ..	31.676	152—Flavio Alves dos Reis	38.848
378—Reinaldo Machado Costa	109.276	61—Bolívar Bordoalo da Silva	31.126	153—Fernanda Paraguassú Frazão ..	31.816
— S —		62—Bernardina Ferreira Dalmacio	15.970	154—Fabriciana Lourenço dos Santos ..	35.481
379—Sebastião Francisco de Melo ..	18.281	63—Benedito Silverio dos Santos	18.390	155—Francisca Campos Fernandes ..	14.735
380—Stela Lucia Tupiassú de Sou- za	15.245	64—Bonifacio da Silva Pinto	31.690	156—Ferdinanda Fernandes Ferraz ..	14.898
381—Sebastião Castro de Araújo Fi- lho	9.548	65—Benedito Tavares da Costa	27.652	157—Francisco Eudo Primo de Lima ..	14.042
382—Sebastião Andrade Maranhão	5.751	66—Benvinda Vilaça de Almeida	23.253	158—Francisco de Souza Barros	31.345
383—Samuel Napoleão Cohen	16.345	67—Benedita Antonio de Jesus	7.829	159—Francisco Arnaldo Loureiro	107.830
384—Silvio França	505	— C —		— G —	
385—Sirene Andrade Barbosa	4.671	69—Cléa Horacio Simões	26.472	160—Gentil Pinheiro Lobato	35.622
386—Safira Lima de Souza	12.632	70—Carlos Americo de Castilhos	31.557	161—Gabriel Hermes Filho	17.911
387—Sarlila Carneiro Costa	80.919	71—Carlos Rhossard Guimarães	15.566	162—Geraldo Caetano Corrêa Sobrinho ..	21.195
— T —		72—Carlos Venturieri	38.369	163—Geraldo Ferreira Macambira	18.309
388—Teotônio Pereira Gusmão	4.516	73—Coriolano Cordeiro de Castro	58.797	164—Guilhermina Lucia Martins	21.544
389—Therezinha de Jesus Silva	109.503	74—Celestino Pinheiro Rodrigues	58.657	165—Graciete Assis	28.313
— V —		75—Clovis Barata	58.656	166—Guajarina da Silva Moraes	40.177
390—Vitoria Pina Margalho	15.611	76—Carlos Block Ribeiro	58.773	167—Generosa Castro Blois	41.021
391—Vicente Uoirajara Duarte Va- lente	16.561	77—Clelia Vilhena de Farias	37.096	— H —	
392—Vitor Franca Gonçalves	18.573	78—Constancia de Lourdes Trindade ..	58.746	168—Humberto dos Santos Carvalho ..	31.545
393—Virgíllina Gonçalves dos San- tos	10.955	79—Celeste Claudia Moreira Vasques ..	33.561	169—Hamilton dos Santos Monteiro ..	34.460
— W —		80—Consuelo de Leão Cordeiro	14.734	170—Herminia Vilaça de Almeida	33.890
394—Waldemar Lúcio Vale da Trin- dade	109.949	81—Cassilda Azevedo Silva	22.712	171—Humberto Tavares da Cruz	32.892
395—Waldemar Pinheiro de Sant'Ana ..	1.003	82—Carlos Martins Moreira	27.923	172—Hilda Sousa Moraes	14.944
396—Wilson Gonzaga Freitas da Sil- va	17.060	83—Celia Alves Guilhon	28.265	173—Hilda Demostenes Pantoja	23.562
397—Waldemar Gomes Coelho	76.230	84—Cosma Lima de Andrade Nasci- mento	29.485	174—Helena Libia do Couto França ..	40.608
398—Wilson de Castro Figueiredo	1.156	85—Clovis da Costa	28.823	175—Herminia Rocha Lauro Vieira ..	22.554
— Y —		86—Celeste Pontes Garcia	12.144	176—Helena Maria dos Anjos	27.104
399—Yara Paraguassú Fragaço	81.164	87—Celina de Lima Campos	12.183	177—Henrique Vicente de Lemos Pon- tes	10.964
— Z —		88—Carlos de Moraes Cardoso	915	178—Heloisa Gomes do Amaral	7.803
400—Zelina de Azevedo Lobato		89—Clarisse Lemos Pontes	10.455	179—Helena Pantoja Leite	7.234
		90—Carlos Eli Ferreira	10.845	180—Helio Horacio Simões	7.709
		91—Carlota Rosas de Sá	7.825	— I —	
		92—Cirilo Valerio da Fonseca	41.088	181—Iraci Teixeira Lima	109.286
		93—Camacan José de Andrade Rodri- gues	27.786	182—Isabel Nepomuceno Colares	14.609
		94—Consuelo Maria de Lemos Ange- lim	108.244	183—Ivete da Cruz Borborema	22.714
		— D —		184—Ivone Maciel	28.049
		95—Deodato Pergentino Nascimento ..	21.535	185—Isabel Furtado Gonçalves	29.031
		96—Dulcinéa dos Santos Farias	10.971	186—Irene Rodrigues	28.193
		97—Dirce Hohston Pinheiro	7.822	187—Iolanda Tavares de Bastos	7.164
		98—Deolinda Granja de Azevedo	7.246	188—Isaura Costa Lima	40.989
		99—Dora Nonato de Oliveira	7.249	189—Isaura Pereira Lima de Matos	1.203
		100—Domingas Carmine	40.375	190—Ileana Dalka de Seixas Fievez ..	27.473
		101—Dalina Corrêa de Souza	41.090	191—Inez Nunes Madeira	27.470
		102—Delila Neri da Fonseca	21.061	192—Isaura da Silva Cristiano	27.593
		103—David Rodrigues da Mota Pinho ..	58.891	— J —	
		104—Deolete Pampolha	34.365	193—Juarez Carvalho da Silva	109.647
		105—Djalma Santos	37.638	194—João Dias Calado	100.768
		106—Darmacio Cravo	38.715	195—Joaquim Eugenio da Cruz de Amo- rim	100.731
		107—Durval Araujo e Amorim	31.616	196—João Batista Seráfico de Assis Car- valho	19.649
		108—Darling Tabb de Moraes	14.924	197—José Maria Rodrigues Lucas	3.483
		109—Daudy Soares de Lima	21.224	198—João Rodrigues de Moura	3.575
		110—Deocleciano de Souza Baliza	22.727	199—Justina Durans Pereira	23.173
		111—Dalila Corrêa de Sousa	22.975	200—Julia Bulhões	3.302
		112—Dulcinéa Melo dos Santos	23.035	201—Jovina Ribeiro Ramos	20.045
		113—Denize Ferro Pacheco	99.430	202—João Teodorico Ferreira de Al- meida	36.915
		— E —		203—José Maria Rodrigues de Sousa ..	38.940
		114—Emilia dos Santos	22.683	204—João da Conceição	32.478
		115—Eduardo Paraguassú Frazão	22.532	205—José Maria Veras	32.751
		116—Esmeralda Menezes Pessoa	13.483	206—José Maria Lemos Guimarães ..	19.879
		117—Edmundo Vilaça de Almeida	6.113	207—João Francelino de Matos	39.979
		118—Esmeralda Santos	25.936	208—Joana de Alfaia Bentes	23.892
		119—Euridice de Alcantara Pelaez ..	6.492	209—João do Vale Baars	31.850
		120—Ester Repolho Cordovil	3.194	210—Joaquim Gamilo dos Santos	32.256
		121—Etelvina Rosa Novais	5.692	211—José Luiz de Nazaré	22.746
		122—Emerentina Lopes Cordeiro do Amaral	10.962	212—José Campos Fernandes	14.742
		123—Erlantina Couto França	20.890	213—José de Oliveira Cavalcante	22.078
		124—Elizabeth Santos Cordeiro	27.618	214—João Augusto Rodrigues	22.096
		125—Ernesto Frade Palmeira	29.988	215—Joana Lourenço dos Santos	23.030
		126—Eurico Pinheiro	21.029	216—Jarbas Claudio Monteiro Noronha ..	20.224
		127—Eunice de Costa Barbosa	24.114	217—Jovita Teixeira Carreira	28.148
		128—Elza Brito Gomes de Souza	27.499	218—João Climaco Reis Maneschi	28.149
		129—Etelvina Catarina Oliveira	24.191	219—José Caetano Rodrigues	28.158
		130—Edil Cunha Barreto e Silva	17.932	220—João Lopes da Silva	14.049
		131—Edgar dos Santos Almeida	38.542	221—Julia Milho	7.216
		132—Everaldo Augusto Pereira Guilhon ..	58.921	222—José Albery de Lima	7.217
		133—Eloy na Ordo de Figueiredo	58.987	223—José Mendes dos Santos	11.875
		134—Ester Balthazar dos Santos	36.652	224—Joana Oliveira Nogueira	11.872
		135—Elza Feliciano dos Santos	36.655	225—Joana Zulmira de Matos	11.945
		136—Emanuel de Macedo Norat	35.653	226—Josefa Pereira de Lima	41.608
		137—Evandro Borges de Lima	33.833	227—José Rodrigues Neto	25.917
		138—Ernestina Enequina da Silva	58.912	228—João da Silva Castro	41.496
		139—Eduardo Vale Fernandes	76.015	229—José de Sales Cardoso	41.512
				230—Josefa Virgíllia de Sousa	41.965
				231—José Pereira de Carvalho	

98.ª SECCAO

Oficina dos Serviços de Agua

— A —

1—Armando Sabaa Srur	109.344
2—Aldérico Lima de Castilho	72.196
3—Aresia Horacio Simões	9.436
4—Aldemira Pereira Coelho	24.650
5—Ana Paixão da Silva	35.535
6—Alice Cardoso Pereira da Silva	27.693
7—Altair de Leão Monteiro Cardoso ..	24.420
8—Ana Cordeiro de Castro	27.101
9—Andrelina Martins da Silva	27.116
10—Anesia da Costa Chaves	21.138
11—Antonio Mendonça Barros	24.886
12—Alcinar Corrêa	25.235
13—Albertino de Oliveira Bastos	41.675
14—Armando Mendões da Silva	24.170
15—Ana Barrau Meninéa	27.691
16—Alda Nascimento de Menezes	27.667
17—Aurelio Andrade do Couto	20.555
18—Angelina Nascimento de Menezes ..	28.206
19—Abigail Amalia de Abreu Maciel ..	7.388
20—Antonio Alencar Rangel	7.573
21—Araci Auyelia Abreu Maciel	11.534
22—Augusta Saraiva dos Santos	4.479
23—Avelino Pereira de Souza	25.949
24—Arminda da Silva Bentes	12.187
25—Aloysio de Andrade Melo	20.242
26—Antonio Fernandes de Souza	20.507
27—Angiolina Barroso Pereira	14.599
28—Ana Helena de Souza	12.931
29—Augusto Ferreira Gomes	13.002
30—Auricelina Cordeiro de Castro	58.427
31—Alyrio dos Santos Tobias	58.490
32—Angelina Bentes Lopes	58.302
33—Antonina Rabelo Prado Ferreira ..	58.541
34—Antonio Francisco Fernandes	58.410
35—Arlindo Severiano de Miranda	58.463
36—Alfredo Lins de Vasconcelos Cha- ves	17.899
37—Antonio Pereira de Souza	32.975
38—Antonio Joel dos Santos	37.632
39—Antonio Gomes Cavalcante	35.675
40—Antonio Ibracy de Lima	32.193
41—Almir dos Santos Monteiro	32.240
42—Apolinario dos Santos Carvalho ..	38.892
43—Alcino Gomes Ferreira	15.956
44—Alvaro Pereira Dias	37.065
45—Auvad do Couto Ribeiro	31.697
46—Antonio dos Santos Rodrigues	31.703
47—Ana da Silva Pereira	31.742

232—José Morais Nunes	25.980	322—Osmarina Chave sd aSilva	23.497	6—Arlete da Silva Guimarães	87.885
233—João Gois da Silva Nunes	5.808	323—Olga Lemos Pontes	23.557	7—Antonio Mario Barreto da Cunha	83.374
234—José Paulo da Rocha	5.002	324—Osmarina Tavares Ismael Nunes	28.028	8—Ana Lima de Sena	88.943
235—José Maria Reis Maneschi	7.861	325—Olivia Loureiro Gonçalves	29.486	9—Aurelia dos Santos Monteiro	88.984
236—Juliano Batista da Silva Filho	7.319	326—Osmar Nascimento Costa	12.091	10—Adolfo Macedo da Silva	89.961
237—Josefa Pantoja Manito	25.786	327—Odelesio de Araújo Lima	34.931	11—Accioly Gonçalves dos Santos	88.691
238—Joana Castro Ladeira	27.455	328—Omar Mergulhão	32.672	12—Amenaud de Souza Teixeira	88.902
239—José da Silva Trindade	40.022	329—Olivar Pereira Ferreira	42.955	13—Ana Bittencourt Garcia	86.094
240—José Teixeira Carreira	24.071	330—Ozires de Souza Pereira	40.508		
— L —					
241—Luciano Augusto de Magalhães Ramos	109.532	331—Orion Soares da Silva	21.043	14—Aldenor Cosmo Coutinho das Chagas	86.391
242—Lucimar Sebastiana Sena de Castilho	43.059	332—Ozorio Alferes de Oliveira Pantoja	28.853	15—Antonio Gonçalo Vasconcelos	89.011
243—Lauro Paredes	18.381	333—Oswaldo Costa do Nascimento	8.027	16—Amelia Rodrigues Aleixo	88.950
244—Lidia Braga de Melo	34.572	334—Oswaldo Bentes	76.128	17—Antonia de Sousa Farias	88.644
245—Lucilia de Sousa Marques	31.896	— P —			
246—Luiz Gonzaga Cravo	38.802	335—Perpetua Sobreiro do Vale	22.545	18—Alcides Pereira Santiago	89.048
247—Laurilo Meira Matos	40.938	336—Pedro Paulo de Pinho	18.382	19—Annita Silva Montenegro Duarte	106.486
248—Luiz de Sousa	22.694	337—Plácido Machado	38.710	20—Amelia Neves de Carvalho	107.233
249—Lourival Rodrigues de Barros	20.641	338—Pedro Sá	31.971	21—Ana Maria Burlamaqui Miranda	89.017
250—Leopoldina Lobato de Miranda Castro	29.317	339—Petronio Alves de Barros	31.983	22—Angela Cavaleiro de Macedo Ve- loso	106.545
251—Lidia Medeiros	13.395	340—Piazzi Mariano de Andrade	23.201	23—Antonia Pinto	106.537
252—Luiza Brito	41.933	341—Pedro José dos Santos	14.654	24—Alberto Monteiro de Almeida	102.566
253—Lauro José dos Santos Leal	21.323	342—Paula Ferreira Santana	41.034	25—Alaide Oliveira Henriques	103.597
254—Lourival Silva	7.858	343—Pedro Campos Fernandes	11.636	26—Alvaro Alves Guimarães	103.669
255—Laudomiro Nogueira Filho	100.707	344—Pedro Cordeiro do Amaral	27.083	27—Amelia Cardoso da Silva	104.282
256—Lourdes Pinto de Carvalho	108.565	345—Pedrina Rosas de Sá	7.891	28—Aliete do Vale Veiga	104.677
257—Laurencio Rodrigues Torres	108.303	— R —			
258—Lucila Dantas Rodrigues	43.576	346—Raimundo Orlando Santos	109.412	29—Antonio Cristovão Leão	90.785
— M —					
259—Maria Soares Nunes	31.485	347—Renée dos Santos Watrim	28.653	30—Ana Hesketh Araujo Cavaleiro de Macedo	106.630
260—Mario Alves Sobral	19.689	348—Ruy Antonio Machado de Miranda	2.359	31—Amelia Gomes Parente	98.602
261—Mario Teofilo Chaves da Cruz	18.467	349—Renalda de Macedo Norat	1.503	32—Almir Nelson de Oliveira	94.885
262—Maria Teofila Chaves da Cruz	20.046	350—Raimunda de Sales Rodrigues	27.373	33—Ana Espindola Simões Rodrigues	94.709
263—Maria da Silva Fernandes	19.783	351—Raimunda da Conceição	22.732	34—Admar Cunha Fernandes	105.095
264—Manoel Vicente Ivo	33.873	352—Rosa Maria do Nascimento	35.641	35—Ana Maria Tavares Coutinho	104.025
265—Mario Vilaça de Almeida	20.270	353—Raimundo Gomes de Souza	31.985	36—Alvaro da Mota Mesquita	102.704
266—Mario Müller Pereira	30.986	354—Rodrigo Salgado da Silva	31.997	37—Alice de Diniz de Sales Bastos	104.740
267—Manoel de Siqueira Lobo Filho	31.931	355—Raimundo Teixeira Pinto	39.954	38—Armando Rodrigues Pereira	98.648
268—Maria Benedita de Sá	31.925	356—Ruy Bezerra	36.572	39—Arlinda Dourado Gama	94.322
269—Mario dos Santos Braz	31.913	357—Raimundo Chagas da Costa	39.084	40—Ari Barros da Costa	102.138
270—Maria Celeste Brandão Baars	31.899	358—Raimundo Garcia da Silva	38.370	41—Alberto José Seabra Tobias	93.524
271—Maria de Castro Veloso	33.888	359—Romeu Mariano de Andrade	15.569	42—Ana Marinho de Oliveira	98.563
272—Maria de Nazaré Sena	19.833	360—Raimundo O. Guilhon	20.084	43—Alberto Otavio Franco Ramos	98.003
273—Mauro Guimarães Tavares	32.602	361—Raimunda Aragão de Menezes	110.526	44—Armando de Kós Lobato	100.985
274—Manoel de Almeida Coelho	14.738	362—Raimundo Furtado dos Santos	13.689	45—Adélia Augusta de Campos Lara	99.416
275—Manoel Ambrosio de Jesus	20.164	363—Raimunda Colares Pires da Encar- nação	29.609	46—Adélia Peinado Cabral	98.723
276—Mario Santos	40.684	364—Raimunda Maria da Saude Almei- da Galucio	22.977	47—Anta Iria Magno Cavaleiro de Ma- cedo	96.668
277—Moacir Miranda da Silva	40.613	365—Regina Coeli Tavares Ismael Nu- nes	28.022	48—Alfredo da Silva Carvalho	95.691
278—Marieta Tavares	29.938	366—Raimunda dos Chagas Souza	29.267	49—Alice Abinader de Araujo	92.739
279—Maria do Carmo dos Santos Pena	23.040	367—Raimunda Melo dos Santos	12.999	50—Antonio Lopes Cassulo de Melo	89.962
280—Mario Comeganha Martins	22.865	368—Raimundo Salgado Bentes	40.117	51—Antonio Augusto Nogueira	106.513
281—Maria Helena Benedita dos Santos	14.043	369—Raimundo Calixto Nascimento	76.373	— B —	
282—Manoel Pereira Leite	7.188	370—Raimunda Rocha de Lima	75.924	52—Benedita Damasceno Carvalho	98.696
283—Maria de Nazaré Pantoja Santos	7.189	371—Ricardo Augusto Marques Rodri- gues	110.273	53—Blandina Soares Coelho	86.787
284—Maria Luiza Pantoja Leite	11.851	372—Renato Miranda Esteves	17.834	54—Benedito Osvaldo Rodrigues de Lima	106.400
285—Maria Rosa de Lima	650	373—Solange Onete Silva	27.339	55—Boris Lecht Fiterman	89.091
286—Maria Regina Cavaleiro de Ma- cedo	651	374—Stelita Pantoja Freire	31.102	56—Benedita Favacho	98.471
287—Maria Carlota Cavaleiro de Ma- cedo	651	375—Stela Tupiassú de Souza	12.351	57—Benedito Campos Bacelar	101.728
288—Maria da Gloria Ferreira	5.327	376—Silvina Rosas de Sá	12.955	58—Benedita Pereira Bras	98.539
289—Maria de Lourdes Miranda	5.203	377—Silvia Lauro Mendes Vieira	14.540	— C —	
290—Maria Carvalho	10.288	378—Silvia Vernes de Oliveira	13.217	59—Carlos Arnobio Franco	15.216
291—Maria Raimunda Lopes	9.815	379—Sebastião de Oliveira Nobre	29.903	60—Carmelia Rodrigues Lima	103.867
292—Maria de Lourdes Marbach Pare- des	7.845	380—Solano Nunes Lopes	40.223	61—Carlos Alberto Coelho Reis	103.758
293—Maria Raimunda dos Santos	23.327	381—Stela Lará Tavares	109.754	62—Carlos de Campos Lara	100.331
294—Maria de Nazaré Reis da Silva	27.141	382—Theogenes Torres	17.010	63—Couby Paranhos Guimarães	88.001
295—Maria Cecilia Martins Vasques	27.413	383—Teodoro dos Santos	24.086	64—Constancia Doval Nogueira	83.480
296—Maria de Lourdes Bonfim Almeida	27.436	384—Tereza Oracia de Lima	22.686	65—Cesarina Baia Ferreira	84.716
297—Maria Skeete	27.166	385—Theonila Chaves da Cruz	33.885	66—Carmina Teixeira	86.910
298—Maria Tereza Corrêa	41.085	386—Telena Rosas Vieira	11.820	67—Clovis Magno	87.364
299—Maria Lidia de Alencar Fernandes	25.872	387—Tomazia Zulmira de Matos	108.235	68—Catarina Trindade Fernandes	106.527
300—Maria Maximiana de Oliveira	41.919	388—Tereza Rosas de Sá	100.663	69—Ciria de Nazaré dos Santos San- tana	100.324
301—Maria Luiza Vieira Serra	41.943	389—Thacisa Cordeiro de Castro	40.625	70—Cesarina Maia de Miranda	107.113
302—Maria do Carmo da Silva	41.968	— U —			
303—Mary da Silva Rodrigues	28.693	390—Ursulina Rodrigues da Silva	31.334	71—Cezar Aquiles Barata	106.633
304—Mercedes Rodrigues Bastos	41.677	— V —			
305—Maria Tereza Gomes do Nascimen- to	25.226	391—Vitorino Gonçalves Mota	28.062	72—Carlos Augusto de Siqueira Lobo	94.350
306—Manoel Artur Rodrigues da Cruz	31.695	392—Virginia Nepomuceno da Colcei- cão	6.502	73—Carmen de Souza	93.392
307—Maria Siqueira Seabra	76.164	393—Vitor Manoel Pellaes	41.049	74—Carlos Alberto Silva de Almeida	102.344
308—Maria Beltrão Pontes	100.711	— W —			
309—Maria de Nazaré dos Santos Pinto	107.859	394—Walter Tavares da Costa	25.146	75—Carlos Alberto	98.457
— N —					
310—Nuno José de Lima	9.918	395—Waldemar Ivo	11.679	76—Carlos Lopes de Mesquita	89.108
311—Nair da Costa Paes	34.513	396—Waldomiro de Souza Martins	18.389	77—Carlos Augusto de Oliveira Pi- mentel	99.042
312—Nidia Tavares Brasil	31.951	397—Waldemar Espindola Travassos	29.266	78—Carlos Vinicius Ferreira	92.451
313—Nadir Cardoso Pereira	14.875	398—Wanderley Estanislau da Silva	20.537	79—Claudio Picango da Silva	93.850
314—Neusa Sampaio Demostenes	22.699	— Z —			
315—Neuselides Pepita Barra	22.077	399—Zuleide Viana da Silva	1.501	— D —	
316—Noemia Ferreira da Silva	28.626	99ª SECCAO			
317—Nelía Assunção Farias da Silva	14.570	Delegacia Federal de Saúde			
318—Normelia Pantoja Santos	7.184	1—Amelia Conceição Coelho Sousa	42.926	80—Deodato Fernandes de Carvalho	98.435
319—Ney Carneiro Brasil	819	2—Artur de Melo e Silva	87.954	81—Damares Gomes da Silva	89.380
320—Noemia Ferreira Malheiros Prado	43.620	3—Antonio de Sá Junior	103.791	82—Dulcina Gregoria Mateus Alves	89.419
— O —					
321—Octávia Nunes Santiago	12.405	4—Athos Emanuel Mendonça Morais	104.739	83—Diva Campos Proença	99.872
		5—Arlete Ferreira Virgolino	106.103	84—Deusalina Morais Pegado	89.396
				85—Domingos Rodrigues Monte	86.808
				86—Daisy Botelho dos Santos	87.599
				87—Delmira Assis da Silva	89.214
				88—Dulce Evaristo de Mendonça	99.557
				89—Dagmar Rodrigues de Amorim	92.047
				90—Dinah Santos Rocha Bandeira Coelho	93.090
				91—Dorival Lins de Carvalho	102.339
				92—Denize Ferro Pacheco	99.430
				93—Dulcevir Lazaro dos Anjos Mata Resende	96.829

370—Roberto de Melo	98.778
371—Renato Ribeiro Pessoa	104.673
372—Raimunda de Miranda Costa	103.602
373—Raimundo Carlos Costa da Silva	103.600
374—Ruth Lima Fernandes	102.540
375—Rodolfo Antunes Steiner	94.733
376—Raimunda do Espirito Santo Gama	88.508
377—Raimundo Ivo Lima Reis	94.331
378—Raimunda Iracema Noronha	91.664
379—Raimunda Cunha Brandão	91.679
380—Raimundo Rios Mendes Martins	91.662
381—Raquel Samuel Sarraf	91.670
382—Raimunda Silva de Moraes Rêgo	88.467
383—Roberval Lindoso de Sousa	91.275
— S —	
384—Sandoval Angelo Martins Botelho	106.164
385—Sebastiana Maués Cavalcante	100.508
386—Sebastião de Melo Vasconcelos	99.309
387—Sarah Botbal Sarraf	103.782

388—Severino da Silva Gonçalves	103.967
389—Sílvia Rosas de Sá	106.984
390—Sinésia da Silva Alves	104.716
391—Sinédia Rosário da Costa	94.835
— T —	
392—Terezinha de Jesus Rodrigues Amorim	87.004
393—Terezinha de Jesus Leal de Sousa	93.552
— U —	
394—Ursulina da Conceição Oliveira	95.433
— V —	
395—Vivaldo Pantoja de Barros	104.667
396—Venicius Sousa	102.777
— W —	
397—Waldia de Menezes Caldas	94.746
398—Wilson Santos Silva	93.050
— Z —	
399—Zenaide Lopes Daltro	94.746
400—Zeneide Vieira Lima	97.081

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

GABINETE DA PRESIDENCIA

Ofício especial:

Of. 1.210/53—Circ.

Belém, 23 de julho de 1955.
Senhor Juiz:
Levo ao conhecimento de V. Excia. que endereceei a seguinte circular aos Juizes Eleitorais das Zonas servidas por estações telegráficas e rádio-telegráficas, em funcionamento:

"N. 332/55, de 21-7-55 circular. Afim de providenciar remessa impressos folhas votação modelo 1 solicito informar número sessões será dividida essa Zona próximas eleições. Saudações.
(a.) Arnaldo Lobo, presidente Triregião Pará".

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.
Arnaldo Valente Lobo — Presidente.

Ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da Zona.
Este ofício-circular foi endereçado aos Juizes Eleitorais da 1.ª Zona (Belém), 24.ª Zona (Conceição do Araguaia), 27.ª Zona (Ponta de Pedras) e 28.ª, 29.ª e 30.ª Zonas (Belém).

ACÓRDÃO N. 5.556

Proc. 1.514-55

Consulta (16.ª Zona-Afuá) Consultante: Eugênio Tavares Ferreira Filho, Delegado da União Democrática Nacional.

Vistos, etc.
Eugênio Tavares Ferreira Filho, Delegado da União Democrática Nacional, no Município de Afuá, consulta, por telegrama, a este Tribunal Regional, o seguinte:

"Com ampliação este município até Croari conforme lei estadual 1127 de 11 de março do corrente ano, muitos eleitores residentes aquela área onde houve último pleito, uma seção eleitoral, então pertencente a 17.ª Zona (Chaves), hoje jurisdição de Afuá, desejam saber como proceder se precisam transferência esta 16.ª Zona a fim de votarem próximo pleito. Para esclarecimento assunto consulta vossência que fazer para assegurar votos eleitores próximas eleições".

O dr. Procurador Regional em seu parecer opinou para que tais eleitores continuem a votar na Zona onde se acham inscritos, visto não ter sido criada nova Zona.

Isto posto: Considerando que houve equívoco no parecer do dr. Procurador, não se tratando de desmembramento de território de um município ou zona eleitoral para criação de outro município em comarca recentemente criada, mas de desmembramento de ter-

RESOLVEM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade, responder que os eleitores residentes na área desmembrada da 17.ª Zona (Chaves e anexas à 16.ª (Afuá), automaticamente foram transferidos daquela para esta zona, onde devem votar. Ao Juiz de Chaves compete remeter ao de Afuá uma relação dos eleitores assim transferidos, com os números dos respectivos títulos, para receberem a numeração que lhes compete, na zona a que passaram a pertencer, devendo, por ocasião das eleições, serem esses títulos retidos pelas Mesas Receptoras, para oportuna substituição.
Registre-se, publique-se e comuniquem-se.

Sala, das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 21 de julho de 1955.
(aa) Arnaldo Valente Lobo, P. Júlio Freire Gouvêa de Andrade, relator. Augusto R. de Borborema, Milton Melo, Joaquim Norões e Sousa, Miguel José de Almeida Pernambuco Filho. Foi presente, Otávio Melo, procurador regional.
Distribuído ao B. E. em 23-7-55.

CARTÓRIO ELEITORAL

Pedido de Inscrição

De ordem do doutor Juiz Eleitoral da 1.ª Zona, faço saber aos interessados que requereram inscrição neste Cartório os cidadãos: Antonio da Silva Gravo, Aumilto Augusto da Silva, Angelo Nunes de Andrade, Arthur dos Santos Mello, Benedita Dias Santos, Benedita Tavares, Celina Wanda Tavernard Prado, Carlos Eduardo Doliveira Pantoja, Clóvis Mendes da Costa, Evangelina Cardoso Brito, Erolide Moreira Souza, Expedita Dias Travassos Francisco Assis F., Izaltino Pereira Batista, Ivanda e Nazareth Monteiro Athias, Irene Nunes Garcia, João Rodrigues da Silva, Izaura Peres Rodrigues Duarte da Silva, Jesus Souza da Silva, John Heric Newman, Jurandir Pereira de Souza, Jorge Paulino Gonçalves, Manoel Almeida Brito, Manoel Cido, Manoel da Silva, Maria da Graça da Costa Fernandes, Maria Margarida Fernandes Costa, Maria de Nazaré Sales da Costa, Maria de Nazaré Lima do O, Maria Proença Figueiredo Gouvêa, Maria Almede Tavernard Prado, Miguel de Luca Neto, Oneide Lima Magalhães, Osmar Menezes, Odalea Teixeira da Conceição Souza, Raimundo Aristeu Couto Vasconcelos, Raimundo Silvio de Matos, Raimunda Cassiana Reis, Raimunda Nonata da Silva, Rônilda Rocha, Rosemira Cardoso Ferreira, Rui Zambon, Simita Almeida da Silva, Iolanda Celeste Rocha Moreira e Silva, Waldemar Miranda da Costa.

E, para constar, mandei pu-

blicar o presente Edital na Imprensa Oficial do Estado e afixar à porte deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro das de uma Zona Eleitoral para ser anexadas a outra Zona Eleitoral, já criada, como o caso dos municípios de Afuá e Chaves, ambos pertencentes a zonas já em funcionamento, do qual poderão os interessados reclamar.
Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 25 dias do mês de julho de 1955.
(a.) Wilson Rabeiro, Escrivão Eleitoral.

Pedido de inscrição

De ordem do doutor Juiz Eleitoral da 29.ª Zona, faço saber aos interessados que requereram inscrição neste Cartório os cidadãos:

Aristides Ramos, Ana Maria Machado, Ana Maria Moreira de Souza, Américo Amaral do Vale, Genor Mendes Cardoso, Alice Godalmir Pereira de Andrade, Alvimar Bonfim, Ana da Conceição Soares, Alexandrina Oliveira Cardoso, Altair da Silva Costa, Ana Guimarães Sá, Altair de Souza, Arthur Nazareno do Nascimento, Artur Mateus Pedrosa, Alice dos Santos, Artur de Moraes Lima, Alberto Ruy de Oliveira, Arlindo Fernandes de Oliveira, Antonio Nunes Tavares, Ana de Souza Gonçalves, Arthur Rosemiro das Chagas Lima, Antonia Pereira Fernandes, Almerio Moraes Pereira, Ana Rosa Tavares Moraes, Adolfo Cahn Neto, Antonio Carlos da Mota Dantas, Benedito Moraes de Souza, Bianor Barroso de Sousa, Benedita Arlete de Oliveira Campos, Cleomilides dos Santos Ribeiro, Conceição Stelita Camargo Monteiro, Cicero José Fernandes, Carlos da Silva Gurgel, Clóvis Macedo Monteiro, Carlos Bezerra de Oliveira, Cesar Rodrigues Nogueira, Carlos Mourão Feitosa, Carlos Lourenço Medeiros, Cristina Miranda do Nascimento, Cecília Cardoso Lameira Campina Maia da Silva, Donatila Ataíde Ferreira, Dalila Samião Assumpção, Durval Coelho da Costa, Dalvina Estefânia Ataíde, O Felciana Rodrigues Cravo Doraci Pinheiro da Silva, Daltro da Costa Silva, Dagmar Lyra de Souza, Edilson Gabriel Marinho de Figueiredo, Esperidiana Pereira de Almeida, Eunice Souza, Eneida de Souza Lima, Machado, Eloi Matos Herminotom, Edoardo Miranda, Edimir Ivo Xavier, Ester Coutinho da Silva, Edgar Malchiades Pereira, Else Pinheiro de Sousa, Elvira Moreira Ferraz, Floriano de Jesus Fernandes Neto, Florentino Silva Brito, Francisco Sandoval Furlan de Bezerra, Francisca Alves Ladeira Oliveira, Francisca de Assis de Lima, Francisco Santos Cordeira, Felismina Santos Cordeira, Florberta Brito Noronha, Francisco Matos do Nascimento, Francisca Farral, Germina Vieira de Araújo, Guilherme de Pau-

la Arrifano, Herculano Monteiro, Honorato Alves Rosa, Hliário Napoleão Raiol, Melenice Guerreiro Calvino, Iracema Angelim da Cunha, Iolanda Furtado Loureiro, Isaura Paulo da Silva, Isaura Martins de Oliveira Rosa, João Bosco de Araújo Reis, Jocelym Abinades de Araújo, Jesusino Cordovil Negrão, João Evanovich dos Santos, Juarez de Queiroz Monteiro, Jovito Castro, José Salomão de Souza José Maria Brito, José Maria de Pinho Ribeiro, João Marques da Cruz, João Pedro Ponciano, José de Castro Pinto, José Yloza de Souza, João Climaco dos Santos Batalha, José Alves Martins, João Pacifico Amador, João Carlos da Silva, José Albino Pereira, José Fernandes da Silva, Lauro Oliveira, Lila Marques Mourão, Luzia Amaral Freitas, Licínio José de Souza Ferreira, Luiz Lira do Nascimento, Lucival Froes Pinheiro, Luiza Carvalho Magalhães, Lubanira Fontes Coutinho, Lidia Reis d'Assunção, Luiz Firmino dos Reis, Maria Marques Damasceno, Maria de Lourdes Novais Barata, Mariana Célia de Souza, Mariana Santos de Aguiar, Maria da Conceição Angelo Ribeiro, Maria Ferreira de Oliveira, Maria Aida de Almeida Vasconcelos, Maria Lúcia Fernandes Pastana, Marcos da Silva Matos, Maria de Nazaré Cristo Teixeira, Maria de Lourdes Silva Assumpção, Manoel Francisco da Silva, Metede Antonio do Rosário, Maria de Nazaré Figueiredo Souza, Maria de Nazaré de Jesus Dantas, Maria Pereira da Silva, Maria Ilma Bentes da Costa, Maria de Nazaré Nogueira Dias, Maria Célia Carneiro Maia, Maria José Ferreira da Silva, Maria Cantanhedes de Araújo, Mercedes Barreto do Nascimento, Maria de Nazaré Azevedo Ribeiro, Maria Felícia Carneiro Cavalcante, Maria Erisa Palheta, Maria de Belém Silva, Maria Julieta Teixeira Assunção, Manoel Patricio Monteiro, Maria Pereira da Silva, Neyde Araújo do Nascimento, Neomar Serra de Souza, Osmarino da Silva Viana, Osmarina de Queiroz Monteiro, Orlando Góes Quadros, Osvaldo da Silva Rodrigues, Otaviano Batista dos Santos, Ozias Coutinho Pessoa, Olivia Fiúsa da Silva, Paulo Leal Sobrinho, Pedro de Oliveira Silva, Paulo de Souza Machado, Paulo Januário dos Santos, Raimundo Diegues da Rocha, Raimundo Ferreira, Raimundo Dias Alberto, Raimundo Pereira dos Santos, Raimundo Lourival do Nascimento, Raimundo Cicero Barbosa, Ruth Olivia de Mello Cordeira, Raimundo Teixeira de Souza, Reginaldo Gillet Gonçalves, Raul Gomes Dias, Raimundo Barroso, Raimundo Bernardo da Costa, Rafael Fernandes Lopes, Raimundo Domingos Pereira, Raimundo Nazareno Silva, Rute Uchôa, Raimunda Barbosa dos Anjos, Raimundo Nonato da Costa, Raimundo Pinho, Freitas, Raimundo Duarte da Silva, Raimundo Corrêa, Raimundo Machado Cardoso, Solange Duarte da Gama, Samuel Santos da Costa, Sebastiana Maria de Souza, Terezinha de Jesus Corrêa Ferreira, Terezinha Nunes Leal, Terezinha de Jesus Santos, Ubaldina Lopes Raposo, Vena de Oliveira Ferreira, Vicência Rodrigues dos Santos, Valdemar dos Reis Costa, Walter Mendes de Oliveira, Wellington Fontenelle Chaves, Zenilda Anjo da Guarda, Zonobio Reis, Zuila Candida de Oliveira Amorim e Zenobia Maia Afonso da Silva. E para constar mandei publicar o presente Edital, pelo prazo de cinco dias dentro do qual os interessados poderão reclamar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 22 dias do mês de julho de 1955.

José Sarmanho — Escrivão Eleitoral.